JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **1146**,Sexta-feira, 05 de Julho de 2024

Sumário

PODER EXECUTIVO 1
LEIS 1
DECRETOS 18
PORTARIAS 33
EXTRATOS 35
LICITAÇÕES E CONTRATOS 43
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 45
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER 49
SECRETARIA DA FAZENDA 50
SAAEJ 51

Jornal Oficial do Município de Jaboticabal
Criado pela Lei nº 3.860, de 02 de março de 2009
Jornalista Responsável: Daniel Aparecido Gutierrez - MTB: 61.418-SP
Diagramação: Departamento de Imprensa e Comunicação
Esplanada do Lago, 160 - Vila Serra
Tel.: (16) 3209-3305 / 3209-3379 | imprensa@jaboticabal.sp.gov.br

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **1146**,Sexta-feira, 05 de Julho de 2024

LEI Nº 5.701, DE 21 DE JUNHO DE 2024

Altera dispositivos da Lei nº 5.524, de 23 de Maio de 2023, que dispõe sobre concessão administrativa de bem municipal.

EMERSON RODRIGO CAMARGO, Prefeito do Município de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Jaboticabal, em sua sessão ordinária de 17 de junho de 2024, decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o paragrafo único do artigo 1º da lei nº 5.524, de 23 de Maio de 2023.

Art. 2º Fica criado os parágrafos 1º e 2º com a seguinte redação:

§1º. O imóvel identificado é uma área de 4000.00 metros quadrados proveniente da matrícula nº 30573 que tem como área total de 7.386,00 metros quadrados registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Jaboticabal-SP, no livro 2-RG, com número imobiliário código 17.642 no Município de Jaboticabal.

§2º. A futura matricula da área da seção será regulamentada por decreto, após o processo de desmamentamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 21 de junho de 2024.

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito Municipal

ALEXANDRE ANTONIO FIDELIS MARTINS
Secretário de Planejamento

Registrada e publicada no Departamento de Comunicação Administrativa, aos 21 de junho de 2024.

SUELI CRISTINA POLACHINI BATISTA
Agente Administrativo


R. FRANCISCO BERCHIELLI
R. ACHILIO GALLO
R. JOSÉ BRENDOLAN
R. ALBERTINO AFONSO
227
254
228
230
245
244
229
226
224

LEI Nº 5.702, DE 21 DE JUNHO DE 2024

Autoriza o Município de Jaboticabal, através da Fazenda Pública Municipal, a desafetar bens imóveis públicos, e dá outras providências.

EMERSON RODRIGO CAMARGO, Prefeito do Município de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Jaboticabal, em sua sessão ordinária de 17 de junho de 2024, decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desincorporado da classe de bens de uso comum do povo e revertido ao Patrimônio Municipal, para a categoria de bens dominiais, os imóveis registrados junto ao Cartório do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jaboticabal, sob as Matrículas Imobiliárias nº 56.933 e 56.931 do Livro 2-RG, que perfazem uma área de 1.167,84 (um mil cento e sessenta sete metros quadrados e oitenta quatro centímetros).

Parágrafo único. Os imóveis descritos neste artigo serão objetos de futuras cessões para empresas que queiram se instalarem em nosso Município.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 21 de junho de 2024.

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito Municipal

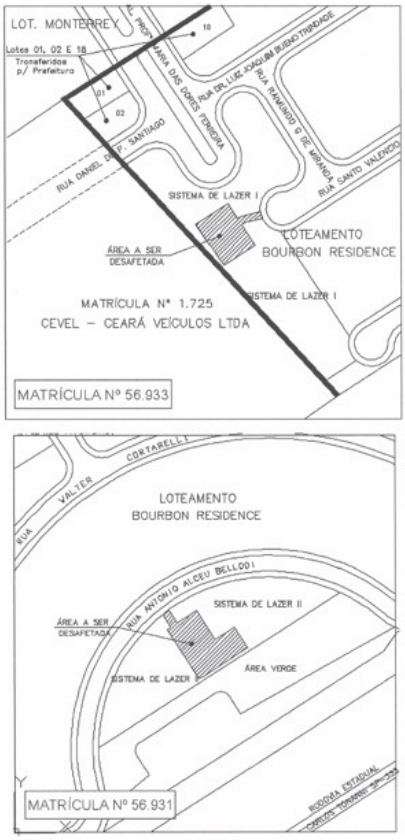
ALEXANDRE ANTONIO FIDELIS MARTINS
Secretário de Planejamento

Registrada e publicada no Departamento de Comunicação Administrativa, aos 21 de junho de 2024.

SUELI CRISTINA POLACHINI BATISTA
Agente Administrativo

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **1146**,Sexta-feira, 05 de Julho de 2024



LEI Nº 5.706, DE 21 DE JUNHO DE 2024

Autoriza o Município de Jaboticabal, através da Fazenda Pública Municipal, a desafetar bens imóveis públicos, e dá outras providências.

EMERSON RODRIGO CAMARGO, Prefeito do Município de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Jaboticabal, em sua sessão ordinária de 17 de junho de 2024, decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desincorporado da classe de bens de uso comum do povo e revertido ao Patrimônio Municipal, para a categoria de bens dominiais, os imóveis registrados junto ao Cartório do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jaboticabal, sob a Matrícula Imobiliária nº 36.298 do Livro 2-RG, que perfazem uma área de 9.366,26 (nove mil trezentos sessenta seis metros e vinte seis centímetros quadrados).

Parágrafo único. Os imóveis descritos neste artigo serão objetos de futuras cessões para empresas que queiram se instalarem em nosso Município.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 21 de junho de 2024.

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito Municipal

ALEXANDRE ANTONIO FIDELIS MARTINS
Secretário de Planejamento

Registrada e publicada no Departamento de Comunicação Administrativa, aos 21 de junho de 2024.

SUELI CRISTINA POLACHINI BATISTA
Agente Administrativo

JORNAL OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **1146**,Sexta-feira, 05 de Julho de 2024



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **1146**,Sexta-feira, 05 de Julho de 2024

LEI Nº 5.700, DE 21 DE JUNHO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo a alienar imóvel dado em Concessão de Direito Real de Uso, no Parque 1º de Maio à VALDIRLEI DE OLIVEIRA ANTONIO e LUCINEIA APARECIDA DE ARAUJO ANTONIO.

EMERSON RODRIGO CAMARGO, Prefeito do Município de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Jaboticabal, em sua sessão ordinária de 17 de junho de 2024, decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, de acordo com o artigo 8o da Lei n° 1.913, de 12 de junho de 1990, a alienar o imóvel sito no Parque 1o de Maio, tido como lote nº 22, quadra 05, nº 296, Avenida Durval Dias de Miranda, a **VALDIRLEI DE OLIVEIRA ANTONIO** e **LUCINEIA APARECIDA DE ARAUJO ANTONIO,** imóvel este que tem as seguintes medidas e confrontações: 08,00 m (oito metros) de frente para a Avenida Durval Dias de Miranda nº 296, 25,00 m (vinte e cinco metros) do lado direito onde divide com o lote nº 21, 25,00 m (vinte e cinco metros) do lado esquerdo onde divide com o lote nº 23 e 08,00 m (oito metros) nos fundos, onde divide com o lote nº 11, encerrando a área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 21 de junho de 2024.

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito Municipal

ALESSANDRO MARTINEZ HENRIQUE
Secretário de Administração

Registrada e publicada no Departamento de Comunicação Administrativa, aos 21 de junho de 2024.

SUELI CRISTINA POLACHINI BATISTA
Agente Administrativo

LEI Nº 5.703, DE 21 DE JUNHO DE 2024

Denomina de Antonio Alceu Bellodi a vila que será construída através do Programa Vida Longa, na antiga área da SANBRA e dá outras providências.

Autoria: Dr. Edu Fenerich e Dra. Andréa Delegada

EMERSON RODRIGO CAMARGO, Prefeito do Município de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Jaboticabal, em sua sessão ordinária de 17 de junho de 2024, decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Antonio Alceu Bellodi a vila que será construída através do Programa Vida Longa, na antiga área da SANBRA e dá outras providências.

Art. 2º No ato da inauguração do novo prédio, o Poder Executivo promoverá a instalação de placa contendo a presente denominação.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de verba própria consignada no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 21 de junho de 2024.

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito Municipal

ALESSANDRO MARTINEZ HENRIQUE
Secretário de Administração
Registrada e publicada no Departamento de Comunicação Administrativa, aos 21 de junho de 2024.

SUELI CRISTINA POLACHINI BATISTA
Agente Administrativo

LEI Nº 5.704, DE 21 DE JUNHO DE 2024

Denomina de Ricardo Amaral Bolognezzi, a Academia de Reabilitação instalada no Ginásio Municipal de Esportes “Dr. Alberto Bottino”.

Autoria: Dr. Mauro Cenço

EMERSON RODRIGO CAMARGO, Prefeito do Município de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Jaboticabal, em sua sessão ordinária de 17 de junho de 2024, decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **“RICARDO AMARAL BOLOGNEZZI”** a

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **1146**,Sexta-feira, 05 de Julho de 2024

Academia de Reabilitação instalada no Ginásio Municipal de Esportes "Dr. Alberto Bottino", dentro do Projeto Vencedores iniciado e implantado pela Fundação de Amparo ao Esportes em parceria com o setor de fisioterapia do SUS em 2021.

Art. 2º. No prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação desta Lei, o Poder Executivo afixará no local placa com a denominação de que trata esta Lei.

Parágrafo único: Na hipótese de mudança de local das instalações da Academia de Reabilitação, o Poder Executivo afixará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da mudança, a placa com a denominação de que trata esta Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verba própria consignada no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 21 de junho de 2024.

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito Municipal

ALESSANDRO MARTINEZ HENRIQUE
Secretário de Administração

Registrada e publicada no Departamento de Comunicação Administrativa, aos 21 de junho de 2024.

SUELI CRISTINA POLACHINI BATISTA
Agente Administrativo

LEI Nº 5.705, DE 21 DE JUNHO DE 2024

Denomina de "VEREADOR PROF. DR. LUIZ AUGUSTO DO AMARAL" o Lago Municipal de Jaboticabal-SP, localizado na Esplanada do Lago "Carlos Rodrigues Serra", e dá outras providências.

Autoria: Dra. Andréa Delegada e Dr. Edu Fenerich

EMERSON RODRIGO CAMARGO, Prefeito do Município de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Jaboticabal, em sua sessão ordinária de 17 de junho de 2024, decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **"VEREADOR PROF. DR. LUIZ AUGUSTO DO AMARAL"** o Lago Municipal de Jaboticabal-SP, localizado na Esplanada do Lago "Carlos Rodrigues Serra".

Art. 2º O Poder Executivo promoverá a instalação de placa contendo a presente denominação.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de verba própria consignada no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 21 de junho de 2024.

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito Municipal

ALESSANDRO MARTINEZ HENRIQUE
Secretário de Administração

Registrada e publicada no Departamento de Comunicação Administrativa, aos 21 de junho de 2024.

SUELI CRISTINA POLACHINI BATISTA
Agente Administrativo

LEI Nº 5.712, DE 04 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão administrativa de bem municipal e dá outras providências.

EMERSON RODRIGO CAMARGO, Prefeito do Município de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Jaboticabal, em sua sessão extraordinária de 03 de julho de 2024, decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Jaboticabal, nos termos da Lei Orgânica Municipal, autorizado a outorgar concessão administrativa de Bem Público Municipal à empresa SAMAQ JABOTICABAL LTDA inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número: 47.240.745/0001-91 pelo prazo de 20 (vinte) anos, renovável por igual período, havendo interesse da Administração Pública, de parte do imóvel situado na Rua Ademir Alves de Oliveira nº 41 Bairro Planalto Verde I , Município e Comarca de Jaboticabal, Estado de São Paulo onde nele será implantada uma nova unidade da empresa.

§1º. O imóvel identificado é uma área de 1650,00 metros quadrados

proveniente da matrícula nº 48.366 que tem como área total de 6750 metros quadrados registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Jaboticabal-SP, no livro 2-RG, com número imobiliário código 41.940 no Município de Jaboticabal.

§2º. A futura matricula da área da seção será regulamentada por decreto, após o processo de desmembramento.

Art. 2º Do instrumento contratual a ser firmado entre as partes, que poderá ser público ou particular, serão estabelecidas todas as condições e cláusulas para acautelar o interesse da municipalidade.

§1º. As despesas para a escrituração e registro imobiliário da presente cessão onde de direito serão de responsabilidade da Concessionária.

§2º. Desde a sua inscrição, a Concessionária fruirá plenamente do imóvel para os fins estabelecidos e responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre o imóvel e suas rendas.

§3º. Os valores a título de indenização e todas as despesas que tenham como fato gerador o processo expropriatório que tem como objeto o imóvel desta lei serão de responsabilidade do Município de Jaboticabal.

Art. 3º A Concessionária, às suas expensas, iniciará no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da assinatura do instrumento a ser firmado na forma indicada no artigo anterior, as obras de construção e adaptações necessárias para a utilização do imóvel.

§1º. A execução das obras indicadas no “caput” deste artigo deverão ser concluídas em 01 (um) ano, podendo ser prorrogado a critério das partes.

§2º. O não cumprimento das exigências do presente artigo implicará na revogação da concessão independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sendo o imóvel incorporado ao patrimônio municipal com as benfeitorias por ventura nele realizadas, permitida a retirada daquelas que forem removíveis e a ela – Concessionária – pertencentes.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 04 de julho de 2024.

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito Municipal

ALEXANDRE ANTONIO FIDELIS MARTINS
Secretário de Planejamento

Registrada e publicada no Departamento de Comunicação Administrativa, aos 04 de julho de 2024.

SUELI CRISTINA POLACHINI BATISTA
Agente Administrativo

LEI Nº 5.713, DE 04 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$2.327.000,00 no orçamento da Prefeitura municipal de Jaboticabal, e dá outras providências.

EMERSON RODRIGO CAMARGO, Prefeito do Município de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Jaboticabal, em sua sessão extraordinária de 03 de julho de 2024, decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo fica autorizado a proceder à abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, no montante total de R$2.327.000,00 (Dois milhões, trezentos e vinte sete mil reais), com o objetivo de viabilizar a execução das ações previstas nas emendas parlamentares, destinados a seguintes classificações orçamentárias:

02.00.00 – Prefeitura Municipal de Jaboticabal				
02.07.00 – Fundo Municipal de Saúde				
02.07.02 – Departamento de Vigilância em Saúde				
10.305.0012.2.050 – Vigilância Epidemiológica				
Dotação	Natureza	Especificação	Vínculo	Valor
583	3.3.90.30.00	Material de Consumo	02.300.48	R$ 137.000,00
SOMA				**R $ 137.000,00**

02.07.03 – Departamento de Assistência em Saúde				
10.301.0011.2.051 – Prevenção e Assistência em Saúde				
615	3.3.90.30.00	Material de Consumo	02.300.48	R$ 300.000,00
620	3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	05.800.03	R$ 350.000,00
626	3.3.90.39.00	Outros Serviços Terc. Pes. Jurídica	02.300.48	R$ 200.000,00

626	3.3.90.39.00	Outros Serviços Terc. Pes. Jurídica	05.800.03	R$ 300.000,00
SOMA				**R$ 1.150.000,00**
02.07.03 – Departamento de Assistência em Saúde				
10.301.0011.2.053 – Transferência a Instituições de Saúde Sem Fins Lucrativos				
Dotação	Natureza	Especificação	Vínculo	Valor
610	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	05.800.03	R$ 40.000,00
SOMA				**R$ 40.000,00**
02.07.05 – Unidade de Pronto Atendimento				
10.302.0013.2.197 – Contrato Gestão UPA				
Dotação	Natureza	Especificação	Vínculo	Valor
693	3.3.90.39.00	Outros Serviços Terc. Pes. Jurídica	05.800.03	R $ 1.000.000,00
SOMA				**R $ 1.000.000,00**

Total do Crédito	**R$ 2.327.000,00**

Art. 2º O valor do crédito de que trata o artigo 1º será coberto por excesso de arrecadação no exercício vigente, provenientes de recursos de Emendas Parlamentares Estaduais e Federais, nos termos do artigo 43, § 1º inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 3º Os ajustes decorrentes desta lei serão executados no Plano Plurianual do Município de Jaboticabal para o período de 2022 à 2025, aprovado pela Lei nº 5.158, de 11 de agosto de 2021 e, Diretrizes Orçamentárias para 2024, aprovadas pela Lei nº 5.598, de 06 de outubro de 2023.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir da data da publicação.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 04 de julho de 2024.

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito Municipal

RENILDA LOURENÇO GOMES FIGUEIREDO
Secretária de Fazenda

Registrada e publicada no Departamento de Comunicação Administrativa, aos 04 de julho de 2024.

SUELI CRISTINA POLACHINI BATISTA
Agente Administrativo

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Atendimento ao art. 16 e 17 da Lei Complementar nº. 101 de 04/05/2000

O Prefeito do Município de Jaboticabal, em conformidade com os registros da Secretaria Municipal de Fazenda, declara que a abertura do crédito adicional suplementar no Orçamento da Prefeitura Municipal de Jaboticabal, Exercício de 2024, no valor de R$2.327.000,00 (Dois milhões, trezentos e vinte sete mil reais), não gera impacto, haja vista que o crédito será coberto por repasses financeiros do governo estadual e federal, Exercício de 2024, amparados nos termos do artigo 43, § 1° incisos II da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, dispondo de firme e consistente expectativa de suporte de caixa e conformando-se às orientações do Plano Plurianual do Município de Jaboticabal para o período de 2022 à 2025 e Diretrizes Orçamentárias para 2024, aprovadas pela Lei Municipal nº. 5.598, de 06 de outubro de 2023.

Jaboticabal, aos 27 de junho de 2024.

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito Municipal

LEI Nº 5.714, DE 04 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento da Prefeitura Municipal de Jaboticabal, no valor de R$570.000,00 e dá outras providências.

EMERSON RODRIGO CAMARGO, Prefeito do Município de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Jaboticabal, em sua sessão extraordinária de 03 de julho de 2024, decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento da Prefeitura Municipal de Jaboticabal, Exercício de 2024, um crédito adicional suplementar de R$570.000,00 (Quinhentos e setenta mil reais) destinados à transferência para entidades diversas do município com as seguintes classificações orçamentárias:

02.00.00 – Prefeitura Municipal de Jaboticabal

02.08.00 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social				
02.08.02 – Departamento de Proteção Social Básica				
08.244.0015.2.044 – Atendimento Socioeducativo				
728	3.3.50.43	Subvenções Sociais	05.800.01	R$ 150.000,00
SOMA				**R$ 150.000,00**

02.00.00 – Prefeitura Municipal de Jaboticabal				
02.08.00 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social				
02.08.03 – Departamento de Proteção Social Especial				
08.243.0016.2.062 – Acolhimento e Abrigo do Menor				
Dotação	Natureza	Especificação	Vínculo	Valor
755	3.3.50.43	Subvenções Sociais	05.800.01	R$ 200.000,00
755	3.3.50.43	Subvenções Sociais	05.800.04	R$ 70.000,00
SOMA				**R$ 270.000,00**

02.00.00 – Prefeitura Municipal de Jaboticabal				
02.08.00 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social				
02.08.06 – Departamento da Pessoa com Deficiência				
08.242.0017.2.077 – Atenção a Pessoa com Necessidade Especial				
Dotação	Natureza	Especificação	Vínculo	Valor
800	3.3.50.43	Subvenções Sociais	05.800.01	R$ 150.000,00
SOMA				**R$ 150.000,00**
TOTAL DO CRÉDITO			**R$ 570.000,00**	

Art. 2º O valor do crédito de que trata o artigo 1º será coberto por Superavit financeiro do exercício anterior e excesso de arrecadação no exercício vigente, provenientes de recursos de Emendas Parlamentares Federais, nos termos do artigo 43, § 1º inciso I e II da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 3º Os ajustes que decorrem desta Lei serão executados no Plano Plurianual do Município de Jaboticabal para o período de 2022 a 2025, aprovado pela Lei nº 5.158, de 11 de agosto de 2021 e, nas Diretrizes Orçamentárias para 2024, aprovadas pela Lei nº 5.598, de 06 de outubro de 2023.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal aos 04 de julho de 2024.

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito Municipal

RENILDA LOURENÇO GOMES FIGUEIREDO
Secretária de Fazenda

Registrada e publicada no Departamento de Comunicação Administrativa, aos 04 de julho de 2024.

SUELI CRISTINA POLACHINI BATISTA
Agente Administrativo

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Atendimento ao art. 16 e 17 da Lei Complementar nº101 de 04/05/2000

O Prefeito do Município de Jaboticabal, em conformidade com os registros da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Jaboticabal, declara a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento da Prefeitura Municipal de Jaboticabal, Exercício de 2024, no valor de R$570.000,00 (Quinhentos e setenta mil reais), a executar as despesas especificadas no art. 1º, dispõe de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do Plano Plurianual para o período de 2022 à 2025, e, das Diretrizes Orçamentárias para 2024. O procedimento não gera impacto, haja vista que o crédito será coberto por superavit financeiro e excesso de arrecadação de recursos provenientes de Emendas Parlamentares Federais amparada nos termos do artigo 43, § 1° incisos I e II da Lei Federal n° 4.320 de março de 1964.

Jaboticabal, 26 de junho de 2024.

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito Municipal

LEI Nº 5.715, DE 04 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R$ 102.840,00 no orçamento da Prefeitura Municipal de Jaboticabal, e

dá outras providências.

EMERSON RODRIGO CAMARGO, Prefeito do Município de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Jaboticabal, em sua sessão extraordinária de 03 de julho de 2024, decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento da Prefeitura Municipal de Jaboticabal, exercício de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R$102.840,00 (Cento e dois mil e oitocentos e quarenta reais) nas seguintes classificações no orçamento:

02.00.00 – Prefeitura Municipal de Jaboticabal				
02.06.00 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer				
02.06.01 – Departamento de Ensino				
12.365.0007.1.184 – Programa Escola Tempo Integral				
Dotação	Natureza	Especificação	Vínculo	Valor
1245	3.3.90.30.00	Material de Consumo	05.200.01	R$ 30.000,00
1246	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pes. Jurídico	05.200.01	R$ 21.420,00
1247	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	05.200.01	R$ 43.420,00
1248	4.4.90.52.00	Equip e Material Permanente	05.200.01	R$ 5.000,00
Total do Crédito				**R$ 102.840,00**

Art. 2º O valor do crédito que trata o artigo anterior será coberto repasses financeiros a serem verificados no exercício vigente advindos transferências federais, no valor de R$ 102.840,00 (Cento e dois mil, oitocentos e quarenta reais) conforme artigo 5º, da Lei Federal n° 14.640, de 31 de julho de 2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral, amparada nos termos do artigo 43, § 1° incisos II da Lei Federal n° 4.320 de março de 1964.

Art. 3º Os ajustes decorrentes desta lei serão executados no Plano Plurianual do Município de Jaboticabal para o período de 2022 à 2025, aprovado pela Lei nº 5.158 de 11 de agosto de 2021 e Diretrizes Orçamentárias para 2024, aprovadas pela Lei nº 5.598, de 06 de outubro de 2023.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, 04 de julho de 2024.

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito Municipal

RENILDA LOURENÇO GOMES FIGUEIREDO
Secretária de Fazenda

Registrada e publicada no Departamento de Comunicação Administrativa, aos 04 de julho de 2024.

SUELI CRISTINA POLACHINI BATISTA
Agente Administrativo

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Atendimento ao art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000

O Prefeito do Município de Jaboticabal, em conformidade com registros da Secretaria Municipal de Fazenda, declara que a abertura do crédito adicional suplementar no orçamento da Prefeitura Municipal de Jaboticabal do exercício de 2024, no valor de R$ 102.840,00 (Cento e dois mil e oitocentos e quarenta reais) a executar as despesas especificadas no art. 1º dispõe de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do Plano Plurianual para o período de 2022 à 2025, e, das Diretrizes Orçamentárias para 2024. O procedimento não gera impacto, haja vista que o crédito será coberto por repasses de recursos vinculados referente à 2ª parcela da Lei Federal n° 14.640, de 31 de julho de 2023, que instituiu o Programa Escola em Tempo Integral, amparada nos termos do artigo 43, § 1° incisos II da Lei Federal n° 4.320 de março de 1964.

Jaboticabal, 25 de junho de 2024.

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito Municipal

LEI Nº 5.716, DE 04 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no valor R$ 1.086.000,00 no orçamento da Prefeitura Municipal de Jaboticabal, e dá outras providências.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **1146**,Sexta-feira, 05 de Julho de 2024

EMERSON RODRIGO CAMARGO, Prefeito do Município de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Jaboticabal, em sua sessão extraordinária de 03 de julho de 2024, decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento da Prefeitura Municipal de Jaboticabal, Exercício de 2024, um crédito adicional suplementar no valor R$ 1.086.000,00 (Um milhão e oitenta e seis mil reais) em conformidade com as seguintes classificações orçamentárias:

02.00.00 – Prefeitura Municipal de Jaboticabal				
02.10.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
02.10.01 – Departamento de Obras				
15.451.0024.1.026 – Pavimentação Asfáltica				
Dotação	Natureza	Especificação	Vínculo	Valor
950	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	01.100.04	R$ 1.086.000,00
Total Suplementação				**R$ 1.086.000,00**

Art. 2º O valor do crédito de que trata o artigo 1º será coberto nos termos do artigo 43, § 1º inciso I e III da Lei Federal nº. 4.320/64, com os seguintes recursos:

I- Superavit financeiro de exercícios anteriores no montante de R$209.000,00 (Duzentos e nove mil reais).

II– Anulações parciais de dotação orçamentária vigente (Exercício de 2024) no valor de R$ 877.000,00 (Oitocentos e setenta e sete mil reais), concordante a seguinte discriminação:

02.00.00 – Prefeitura Municipal de Jaboticabal				
02.01.00 – Secretaria Municipal de Governo				
02.01.04 – Fundo Social de Solidariedade				
04.122.0002.2.009 - Fundo Social de Solidariedade				
Dotação	Natureza	Especificação	Vínculo	Valor
83	3.3.90.39.00	Outros Serv. terc. Pes. Jurídica	01.110.00	R$ 20.000,00
SOMA				**R$ 20.000,00**

02.02.00 – Secretaria Municipal de Planejamento				
02.02.01 – Departamento de Planejamento Urbano				
04.122.0003.2.010 - Planejamento Urbano				
Dotação	Natureza	Especificação	Vínculo	Valor
97	3.3.90.39.00	Outros Serv. terc. Pes. Jurídica	01.110.00	R$ 20.000,00
SOMA				**R$ 20.000,00**

02.03.00 – Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos				
02.03.01 – Núcleo de Contencioso Adm e Judicial				
03.092.0004.2.014 - Núcleo de Contencioso Administrativo e Judicial				
Dotação	Natureza	Especificação	Vínculo	Valor
150	3.3.90.40.00	ServTecnol Infor e Comun-Pes- Jur	01.110.00	R$ 30.000,00
SOMA				**R$ 30.000,00**

02.05.00 – Secretaria Municipal de Fazenda				
02.05.01 – Departamento de Arrecadação				
04.129.0006.2.025 – Administração de Receitas				
Dotação	Natureza	Especificação	Vínculo	Valor
334	3.3.90.39.00	Outros Serv. terc. Pes. Jurídica	01.110.00	R$ 260.000,00
SOMA				**R$ 260.000,00**

02.06.00 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer				
02.06.02 – Departamento de Cultura				
13.392.0008.2.233- Transporte Eventual				
Dotação	Natureza	Especificação	Vínculo	Valor
490	3.3.90.39.00	Outros Serv. terc. Pes. Jurídica	01.110.00	R$ 20.000,00

SOMA	**R$ 20.000,00**

02.10.01 – Departamento de Obras				
15.451.0024.2.288 – Infraestrutura Urbana				
Dotação	Natureza	Especificação	Vínculo	Valor
943	3.3.90.30.00	Material de Consumo	01.110.00	R$ 200.000,00
15.451.0024.1.026 – Pavimentação Asfáltica				
Dotação	Natureza	Especificação	Vínculo	Valor
950	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	02.110.00	R$ 307.000,00
SOMA				**R$ 507.000,00**

02.11.00 – Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Turismo				
02.11.01 – Central do Empreendedor				
11.334.0037.2.144 – Promoção de Cursos Profissionalizantes				
Dotação	Natureza	Especificação	Vínculo	Valor
1085	3.3.90.39.00	Outros Serv. terc. Pes. Jurídica	01.110.00	R$ 20.000,00
SOMA				**R$ 20.000,00**
TOTAL ANULAÇÕES				**R$ 877.000,00**

Art. 3º Os ajustes decorrentes desta lei serão executados no Plano Plurianual do Município de Jaboticabal para o período de 2022 à 2025, aprovado pela Lei nº 5.158, de 11 de agosto de 2021 e, Diretrizes Orçamentárias para 2024, aprovadas pela nº 5.598, de 06 de outubro de 2023.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 04 de julho de 2024.

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito Municipal

RENILDA LOURENÇO GOMES FIGUEIREDO
Secretária de Fazenda

Registrada e publicada no Departamento de Comunicação Administrativa, aos 04 de julho de 2024.

SUELI CRISTINA POLACHINI BATISTA
Agente Administrativo

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Atendimento ao art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000

O Prefeito do Município de Jaboticabal, em conformidade com registros da Secretaria Municipal de Fazenda, declara que a abertura do crédito adicional suplementar no orçamento da Prefeitura Municipal de Jaboticabal, Exercício de 2024, no valor de R$ 1.086.000,00 (Um milhão e oitenta e seis mil reais), não gera impacto, haja vista que o crédito será coberto por, superavit financeiro de exercício anterior e anulações parciais de recursos orçamentários concernentes ao Exercício de 2024, amparados nos termos do artigo 43, § 1° incisos I e III da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, dispondo de firme e consistente expectativa de suporte de caixa e conformando-se às orientações do Plano Plurianual do Município de Jaboticabal para o período de 2022 à 2025 e Diretrizes Orçamentárias para 2024, aprovadas pela Lei Municipal nº. 5.598, de 06 de outubro de 2023.

Jaboticabal, 28 de junho de 2024.

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito Municipal

LEI Nº 5.717, DE 04 DE JULHO DE 2024

Denomina de SEBASTIÃO GARCIA a Rotatória localizada na Rua Mario de Campos com a Avenida Rosa Celestino no bairro Monterrey, e dá outras providências.

Autoria: Dr. Edu Fenerich

EMERSON RODRIGO CAMARGO, Prefeito do Município de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Jaboticabal, em sua sessão extraordinária de 03 de julho de 2024, decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **SEBASTIÃO GARCIA** a Rotatória localizada na Rua Mario de Campos com a Avenida Rosa Celestino no

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **1146**,Sexta-feira, 05 de Julho de 2024

bairro Monterrey.

Art. 2º O Poder Executivo promoverá a instalação de placa contendo a presente denominação.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de verba própria consignada no orçamento vigente.

Art. 4° As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da verba própria consignada em orçamento vigente.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 04 de julho de 2024.

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito Municipal

ALESSANDRO MARTINEZ HENRIQUE
Secretário de Administração

Registrada e publicada no Departamento de Comunicação Administrativa, aos 04 de julho de 2024.

SUELI CRISTINA POLACHINI BATISTA
Agente Administrativo

DECRETOS

DECRETO Nº 8.114, DE 01 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre abertura de um crédito suplementar, e dá outras providências.

EMERSON RODRIGO CAMARGO, Prefeito do Município de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Setor de Contabilidade, de acordo com a Lei nº 5.621, de 15 de dezembro de 2023, um crédito no valor de **R$831.267,60** (oitocentos e trinta e um mil, duzentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos) destinados a suplementar as dotações do orçamento vigente, abaixo especificadas:

Dot	Unid_Orc	Classif_Func	Natur_Desp	Descr_Dotacao	Vinculo	Valor
112	02.02.02	04.122.0003.2.011	3.3.90.39.00	OUTROS SERV T E R C PES.JURIDICA	01.110.00	R$12.600,00
178	02.03.04	03.092.0004.2.017	3.3.90.39.00	OUTROS SERV T E R C PES.JURIDICA	03.100.55	R$2.000,00
194	02.04.01	04.122.0005.2.018	3.3.90.39.00	OUTROS SERV T E R C PES.JURIDICA	01.110.00	R$1.500,00
261	02.04.05	04.126.0066.2.204	4.4.90.52.00	E Q U I P E M A T E R I A L PERMANENTE	01.110.00	R$5.200,00
264	02.04.06	04.122.0005.2.208	3.1.90.11.00	V E N C T O S VANT FIXAS PES.CIVIL	01.110.00	R$33.228,00
284	02.04.06	04.122.0005.2.024	3.3.90.92.00	D E S P D E E X E R C ANTERIORES	01.110.00	R$2.904,00
290	02.04.07	04.122.0005.2.146	3.1.90.11.00	V E N C T O S VANT FIXAS PES.CIVIL	01.110.00	R$36.477,00
291	02.04.07	04.122.0005.2.146	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	01.110.00	R$7.751,20
340	02.05.01	04.129.0006.2.025	3.3.90.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	01.110.00	R$10.000,00
445	02.06.01	12.365.0007.2.031	3.3.90.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	01.210.00	R$20.230,00
464	02.06.01	12.365.0007.2.030	4.4.90.52.00	E Q U I P E M A T E R I A L PERMANENTE	01.210.00	R$10.000,00
523	02.06.04	04.122.0007.2.041	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.00	R$2.615,00
613	02.07.03	10.301.0011.2.051	3.3.90.14.00	D I A R I A S - PESSOAL CIVIL	01.310.00	R$180.000,00
639	02.07.03	10.301.0011.2.051	3.3.90.92.00	D E S P D E E X E R C ANTERIORES	01.310.00	R$10.360,00
640	02.07.03	10.301.0011.2.051	3.3.90.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	01.310.00	R$8.700,00
740	02.08.02	08.244.0015.2.215	3.3.90.39.00	OUTROS SERV T E R C PES.JURIDICA	01.510.00	R$142.000,00
791	02.08.05	08.122.0014.2.074	3.3.90.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	01.510.00	R$36.620,40
791	02.08.05	08.122.0014.2.074	3.3.90.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	02.500.01	R$2.400,00
791	02.08.05	08.122.0014.2.074	3.3.90.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	05.500.08	R$19.512,00
791	02.08.05	08.122.0014.2.074	3.3.90.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	05.500.42	R$5.670,00
888	02.09.02	20.605.0021.1.042	4.4.90.51.00	O B R A S E INSTALACOES	01.110.00	R$75.500,00
930	02.09.05	20.122.0023.2.087	4.4.90.52.00	E Q U I P E M A T E R I A L PERMANENTE	01.110.00	R$2.100,00
942	02.10.01	15.451.0024.2.088	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.00	R$4.500,00
948	02.10.01	15.451.0024.2.088	3.3.90.92.00	D E S P D E E X E R C ANTERIORES	01.110.00	R$76.000,00
949	02.10.01	15.451.0024.2.088	3.3.90.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	02.100.04	R$14.500,00

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **1146**,Sexta-feira, 05 de Julho de 2024

1017	02.10.03	15.452.0026.2.091	3.3.90.92.00	DESP DE EXERC ANTERIORES	01.110.00	R$8.900,00
1043	02.10.05	06.182.0042.2.093	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.00	R$100.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 831.267,60						

Art. 2º O valor do crédito de que trata o artigo anterior será coberto com anulações parciais de dotações do orçamento vigente, conforme especificações abaixo:

Dot	Unid_Orc	Classif_Func	Natur_Desp	Descr_Dotacao	Vinculo	Valor
148	02.03.01	03.092.0004.2.014	3.3.90.36.00	OUTROS SERV TERC-PES.FISICA	01.110.00	-R$2.000,00
187	02.04.01	04.122.0005.2.018	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.00	-R$10.000,00
188	02.04.01	04.128.0005.2.209	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.00	-R$1.000,00
191	02.04.01	04.128.0005.2.209	3.3.90.33.00	PASSAGENS DESP C/LOCOMOCAO	01.110.00	-R$1.000,00
193	02.04.01	04.128.0005.2.209	3.3.90.36.00	OUTROS SERV TERC-PES.FISICA	01.110.00	-R$1.000,00
195	02.04.01	04.128.0005.2.209	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	01.110.00	-R$1.000,00
200	02.04.01	04.128.0005.2.209	4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	01.110.00	-R$1.000,00
220	02.04.03	04.122.0005.2.021	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	01.110.00	-R$10.000,00
230	02.04.04	04.122.0005.2.022	3.3.90.33.00	PASSAGENS DESP C/LOCOMOCAO	01.110.00	-R$3.000,00
232	02.04.04	04.122.0005.2.022	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	01.110.00	-R$14.956,20
235	02.04.04	04.122.0005.2.022	4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	01.110.00	-R$5.200,00
252	02.04.05	04.126.0066.2.023	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	01.110.00	-R$10.000,00
253	02.04.05	04.126.0066.2.204	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	01.110.00	-R$4.000,00
261	02.04.05	04.126.0066.2.204	4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	01.110.00	-R$4.000,00
275	02.04.06	04.122.0005.2.024	3.3.90.33.00	PASSAGENS DESP C/LOCOMOCAO	01.110.00	-R$3.500,00
288	02.04.06	04.122.0005.2.024	4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	01.110.00	-R$3.000,00
295	02.04.07	04.122.0005.2.146	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.00	-R$2.904,00
296	02.04.07	04.122.0005.2.146	3.3.90.33.00	PASSAGENS DESP C/LOCOMOCAO	01.110.00	-R$1.000,00
297	02.04.07	04.122.0005.2.146	3.3.90.36.00	OUTROS SERV TERC-PES.FISICA	01.110.00	-R$500,00
300	02.04.07	04.122.0005.2.146	3.3.90.48.00	OUTROS AUX FINANC PESSOA FISI	01.110.00	-R$1.000,00
302	02.04.07	04.122.0005.2.146	4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	01.110.00	-R$500,00
311	02.04.08	04.122.0005.2.207	3.3.90.33.00	PASSAGENS DESP C/LOCOMOCAO	01.110.00	-R$1.000,00
315	02.04.08	04.122.0005.2.207	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	01.110.00	-R$5.000,00
319	02.04.08	04.122.0005.2.207	3.3.91.39.00	OUTROS SERV TERC PES JURIDICA	01.110.00	-R$2.500,00
350	02.05.02	04.123.0006.2.026	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.00	-R$12.600,00
372	02.05.03	04.122.0006.2.028	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.00	-R$10.000,00
408	02.06.01	12.361.0007.2.029	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.220.00	-R$22.845,00
456	02.06.01	12.365.0007.2.031	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	01.210.00	-R$10.000,00
583	02.07.02	10.305.0012.2.050	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.303.00	-R$5.900,00
583	02.07.02	10.305.0012.2.050	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.303.00	-R$2.350,00
619	02.07.03	10.301.0011.2.225	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.310.00	-R$1.230,00
625	02.07.03	10.301.0011.1.039	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	01.310.00	-R$880,00
634	02.07.03	10.302.0011.2.176	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	01.310.00	-R$180.000,00
692	02.07.05	10.302.0013.2.058	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	01.310.00	-R$8.700,00
735	02.08.02	08.244.0015.2.061	3.3.90.36.00	OUTROS SERV TERC-PES.FISICA	01.510.00	-R$36.620,40
735	02.08.02	08.244.0015.2.061	3.3.90.36.00	OUTROS SERV TERC-PES.FISICA	05.500.42	-R$5.670,00
736	02.08.02	08.244.0015.2.190	3.3.90.36.00	OUTROS SERV TERC-PES.FISICA	05.500.08	-R$19.512,00
737	02.08.02	08.244.0015.2.061	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	02.500.01	-R$2.400,00
812	02.08.07	08.244.0018.2.081	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	01.510.00	-R$102.000,00
842	02.08.09	08.241.0054.2.039	3.3.70.41.00	CONTRIBUICOES	01.510.00	-R$40.000,00
883	02.09.02	20.605.0021.2.083	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	01.110.00	-R$25.000,00
909	02.09.04	18.541.0022.2.086	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.00	-R$50.500,00
916	02.09.04	18.541.0022.2.086	4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	01.110.00	-R$2.100,00
943	02.10.01	15.451.0024.2.228	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.00	-R$70.000,00
951	02.10.01	15.451.0024.1.028	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	01.110.00	-R$10.000,00
972	02.10.02	26.451.0025.2.089	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.00	-R$88.300,00
978	02.10.02	26.451.0025.2.089	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	01.110.00	-R$20.000,00
1004	02.10.03	15.452.0026.2.091	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.00	-R$4.500,00

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **1146**,Sexta-feira, 05 de Julho de 2024

1010	02.10.03	15.452.0026.2.091	3.3.90.39.00	OUTROS SERV T E R C PES.JURIDICA	01.110.00	-R$1.100,00
1034	02.10.04	15.122.0027.2.095	3.3.90.39.00	OUTROS SERV T E R C PES.JURIDICA	01.110.00	-R$10.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES -R$831.267,60						

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, em 01 de março de 2024**.**

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito Municipal

THIAGO ANTÔNIO GODOY RIBEIRO
Secretário de Fazenda

Registrado e publicado no Departamento de Comunicação Administrativa, em 01 de março de 2024.

SUELI CRISTINA POLACHINI BATISTA
Agente Administrativo

DECRETO Nº 8.115, DE 01 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre remanejamento de recursos orçamentários, e dá outras providências.

EMERSON RODRIGO CAMARGO, Prefeito do Município de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Setor de Contabilidade, de acordo com o art. 8º, inciso III, da Lei Municipal nº 5.621, de 15 de dezembro de 2023, um crédito no valor de **R$964.760,80** (novecentos e sessenta e quatro mil, setecentos e sessenta reais e oitenta centavos) destinado a remanejar recursos entre dotações do orçamento vigente.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior tem a finalidade de reforçar o valor inicial das dotações abaixo especificadas:

Dot	Unid_Orc	Classif_Func	Natur_Desp	Descr_Dotacao	Vinculo	Valor
27	02.01.01	04.122.0002.2.006	3.3.90.33.00	P A S S A G E N S D E S P C/LOCOMOCAO	01.110.00	R$15,00
57	02.01.03	04.122.0002.2.008	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01.110.00	R$22.800,00
100	02.02.01	04.122.0003.2.010	3.3.90.92.00	DESP DE EXERC ANTERIORES	01.110.00	R$11.250,00
104	02.02.02	04.122.0003.2.011	3.1.90.13.00	O B R I G A C O E S PATRONAIS	01.110.00	R$1.600,00
166	02.03.03	02.061.0004.2.016	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.00	R$2.020,00
178	02.03.04	03.092.0004.2.017	3.3.90.39.00	OUTROS SERV T E R C PES.JURIDICA	03.100.55	R$7.365,00
183	02.04.01	04.122.0005.2.018	3.1.90.13.00	O B R I G A C O E S PATRONAIS	01.110.00	R$3.200,00
199	02.04.01	04.122.0005.2.018	4.4.90.52.00	E Q U I P E M A T E R I A L PERMANENTE	01.110.00	R$1.300,00
215	02.04.03	04.122.0005.2.021	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01.110.00	R$34.550,00
264	02.04.06	04.122.0005.2.208	3.1.90.11.00	V E N C T O S E V A N T F I X A S PES.CIVIL	01.110.00	R$3.249,00
266	02.04.06	04.122.0005.2.208	3.1.90.13.00	O B R I G A C O E S PATRONAIS	01.110.00	R$7.751,00
273	02.04.06	04.122.0005.2.024	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.00	R$6.300,00
284	02.04.06	04.122.0005.2.024	3.3.90.92.00	DESP DE EXERC ANTERIORES	01.110.00	R$1.090,00
286	02.04.06	04.122.0005.2.024	3.3.91.39.00	OUTROS SERV T E R C PES JURIDICA	01.110.00	R$15.000,00
295	02.04.07	04.122.0005.2.146	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.00	R$950,00
317	02.04.08	04.122.0005.2.207	3.3.90.40.00	SERV TECNOL INFORM E COMUN - PES JUR	01.110.00	R$400,00
334	02.05.01	04.129.0006.2.025	3.3.90.39.00	OUTROS SERV T E R C PES.JURIDICA	01.110.00	R$11.300,00
344	02.05.02	04.123.0006.2.026	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01.110.00	R$4.300,00
350	02.05.02	04.123.0006.2.026	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.00	R$1.430,00
368	02.05.03	04.122.0006.2.028	3.1.90.13.00	O B R I G A C O E S PATRONAIS	01.110.00	R$1.400,00
383	02.06.01	12.365.0007.2.030	3.1.90.11.00	V E N C T O S E V A N T F I X A S PES.CIVIL	01.210.00	R$32.659,00
388	02.06.01	12.365.0007.2.030	3.1.90.13.00	O B R I G A C O E S PATRONAIS	01.210.00	R$6.940,00
424	02.06.01	12.361.0007.2.029	3.3.90.39.00	OUTROS SERV T E R C PES.JURIDICA	01.110.00	R$75,00
444	02.06.01	12.361.0007.2.029	3.3.90.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	01.220.00	R$21.230,00
464	02.06.01	12.122.0007.2.033	4.4.90.52.00	E Q U I P E M A T E R I A L PERMANENTE	01.210.00	R$1.663,00
529	02.06.04	04.122.0007.2.041	3.3.90.92.00	DESP DE EXERC ANTERIORES	01.110.00	R$6.909,00
536	02.06.05	12.365.0007.2.181	3.1.90.13.00	O B R I G A C O E S PATRONAIS	02.261.00	R$600,00
555	02.06.06	12.365.0007.2.032	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	05.210.00	R$15.670,00
579	02.07.02	10.305.0012.2.050	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01.303.00	R$12.700,00
588	02.07.02	10.304.0012.2.049	3.3.90.39.00	OUTROS SERV T E R C PES.JURIDICA	01.303.00	R$18.000,00

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **1146**,Sexta-feira, 05 de Julho de 2024

614	02.07.03	10.301.0011.1.039	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.310.00	R$13.600,00
624	02.07.03	10.301.0011.2.225	3.3.90.36.00	OUTROS SERV TERC-PES.FISICA	01.310.00	R$600,00
626	02.07.03	10.301.0011.2.051	3.3.90.39.00	OUTROS SERV T E R C PES.JURIDICA	01.310.00	R$146.750,00
637	02.07.03	10.301.0011.2.051	3.3.90.47.00	O B R I G A C TRIBUTARIAS E CONTR	01.310.00	R$800,00
639	02.07.03	10.301.0011.2.051	3.3.90.92.00	DESP DE EXERC ANTERIORES	01.310.00	R$40.800,00
655	02.07.04	10.122.0011.2.056	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01.310.00	R$15.400,00
676	02.07.05	10.302.0013.2.058	3.1.90.13.00	O B R I G A C O E S PATRONAIS	01.310.00	R$1.900,00
734	02.08.02	08.244.0015.2.061	3.3.90.33.00	P A S S A G E N S D E S P C/LOCOMOCAO	05.500.44	R$2.200,00
743	02.08.02	08.244.0015.2.190	3.3.90.47.00	O B R I G A C TRIBUTARIAS E CONTR	05.500.08	R$4.000,00
750	02.08.03	08.244.0016.2.067	3.1.90.13.00	O B R I G A C O E S PATRONAIS	01.510.00	R$800,00
761	02.08.03	08.244.0016.2.067	3.3.90.47.00	O B R I G A C TRIBUTARIAS E CONTR	01.510.00	R$5.500,00
761	02.08.03	08.244.0016.2.067	3.3.90.47.00	O B R I G A C TRIBUTARIAS E CONTR	02.500.09	R$600,00
765	02.08.03	08.244.0016.2.067	3.3.90.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	01.510.00	R$27.297,20
765	02.08.03	08.244.0016.2.067	3.3.90.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	02.500.09	R$2.557,60
790	02.08.05	08.122.0014.2.074	3.3.90.47.00	O B R I G A C TRIBUTARIAS E CONTR	01.510.00	R$5.850,00
790	02.08.05	08.122.0014.2.074	3.3.90.47.00	O B R I G A C TRIBUTARIAS E CONTR	05.500.42	R$1.150,00
857	02.09.01	20.122.0019.2.082	3.1.90.13.00	O B R I G A C O E S PATRONAIS	01.110.00	R$800,00
861	02.09.01	20.122.0019.2.082	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.00	R$2.040,00
879	02.09.02	20.605.0021.2.084	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.00	R$10.800,00
1014	02.10.03	15.452.0026.2.231	3.3.90.39.00	OUTROS SERV T E R C PES.JURIDICA	01.110.00	R$379.000,00
1017	02.10.03	15.452.0026.2.091	3.3.90.92.00	DESP DE EXERC ANTERIORES	01.110.00	R$100,00
1028	02.10.04	15.122.0027.2.095	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01.110.00	R$8.500,00
1043	02.10.05	06.182.0042.2.093	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.00	R$40.000,00
TOTAL DOS ACRÉSCIMOS R$ 964.760,80						

Art. 3º O valor de que trata o art. 2º será coberto com redução parcial das dotações abaixo discriminadas:

Dot	Unid_Orc	Classif_Func	Natur_Desp	Descr_Dotacao	Vinculo	Valor
25	02.01.01	04.122.0002.2.006	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.00	-R$15,00
68	02.01.03	04.122.0002.2.008	3.3.90.39.00	OUTROS SERV T E R C PES.JURIDICA	01.110.00	-R$22.800,00
97	02.02.01	04.122.0003.2.010	3.3.90.39.00	OUTROS SERV T E R C PES.JURIDICA	01.110.00	-R$11.250,00
114	02.02.02	04.122.0003.2.011	4.4.90.52.00	E Q U I P E M A T E R I A L PERMANENTE	01.110.00	-R$1.600,00
169	02.03.03	02.061.0004.2.016	3.3.90.36.00	OUTROS SERV TERC-PES.FISICA	01.110.00	-R$700,00
170	02.03.03	02.061.0004.2.016	3.3.90.39.00	OUTROS SERV T E R C PES.JURIDICA	01.110.00	-R$1.320,00
175	02.03.04	03.092.0004.2.017	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	03.100.55	-R$100,00
177	02.03.04	03.092.0004.2.017	3.3.90.36.00	OUTROS SERV TERC-PES.FISICA	03.100.55	-R$7.265,00
184	02.04.01	04.122.0005.2.018	3.1.90.16.00	OUTRAS DESP VARIAV-PES.CIVIL	01.110.00	-R$3.200,00
190	02.04.01	04.122.0005.2.018	3.3.90.33.00	P A S S A G E N S D E S P C/LOCOMOCAO	01.110.00	-R$300,00
192	02.04.01	04.122.0005.2.018	3.3.90.36.00	OUTROS SERV TERC-PES.FISICA	01.110.00	-R$1.000,00
216	02.04.03	04.122.0005.2.021	3.1.91.13.00	O B R I G A C PATRONAIS - INTRA-ORC	01.110.00	-R$34.550,00
274	02.04.06	04.122.0005.2.208	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.00	-R$500,00
276	02.04.06	04.122.0005.2.208	3.3.90.33.00	P A S S A G E N S D E S P C/LOCOMOCAO	01.110.00	-R$2.000,00
277	02.04.06	04.122.0005.2.024	3.3.90.35.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	01.110.00	-R$3.200,00
278	02.04.06	04.122.0005.2.024	3.3.90.36.00	OUTROS SERV TERC-PES.FISICA	01.110.00	-R$15.650,00
279	02.04.06	04.122.0005.2.024	3.3.90.39.00	OUTROS SERV T E R C PES.JURIDICA	01.110.00	-R$3.100,00
280	02.04.06	04.122.0005.2.208	3.3.90.39.00	OUTROS SERV T E R C PES.JURIDICA	01.110.00	-R$4.000,00
282	02.04.06	04.122.0005.2.208	3.3.90.40.00	SERV TECNOL INFORM E COMUN - PES JUR	01.110.00	-R$1.500,00
285	02.04.06	04.122.0005.2.024	3.3.90.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	01.110.00	-R$440,00
287	02.04.06	04.122.0005.2.208	4.4.90.51.00	O B R A S E INSTALACOES	01.110.00	-R$1.500,00
289	02.04.06	04.122.0005.2.208	4.4.90.52.00	E Q U I P E M A T E R I A L PERMANENTE	01.110.00	-R$1.500,00
298	02.04.07	04.122.0005.2.146	3.3.90.39.00	OUTROS SERV T E R C PES.JURIDICA	01.110.00	-R$950,00
312	02.04.08	04.122.0005.2.207	3.3.90.36.00	OUTROS SERV TERC-PES.FISICA	01.110.00	-R$400,00
332	02.05.01	04.129.0006.2.025	3.3.90.35.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	01.110.00	-R$5.000,00
341	02.05.01	04.129.0006.2.025	4.4.90.52.00	E Q U I P E M A T E R I A L PERMANENTE	01.110.00	-R$6.300,00
351	02.05.02	04.123.0006.2.026	3.3.90.33.00	P A S S A G E N S D E S P C/LOCOMOCAO	01.110.00	-R$5.730,00
379	02.05.03	04.122.0006.2.028	4.4.90.52.00	E Q U I P E M A T E R I A L PERMANENTE	01.110.00	-R$1.400,00

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **1146**,Sexta-feira, 05 de Julho de 2024

408	02.06.01	12.361.0007.2.029	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.220.00	-R$21.230,00
415	02.06.01	12.361.0007.2.029	3.3.90.33.00	PASSAGENS DESP C/LOCOMOCAO	01.220.00	-R$75,00
427	02.06.01	12.365.0007.2.030	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	01.210.00	-R$39.599,00
455	02.06.01	12.365.0007.2.030	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	01.210.00	-R$1.663,00
527	02.06.04	04.122.0007.2.041	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	01.110.00	-R$6.909,00
545	02.06.05	12.365.0007.2.181	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	02.262.00	-R$600,00
555	02.06.06	12.365.0007.2.032	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	05.210.03	-R$15.670,00
583	02.07.02	10.305.0012.2.050	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.303.00	-R$12.700,00
586	02.07.02	10.304.0012.2.049	3.3.90.36.00	OUTROS SERV TERC-PES.FISICA	01.303.00	-R$18.000,00
614	02.07.03	10.301.0011.1.039	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	05.301.00	-R$13.600,00
615	02.07.03	10.301.0011.2.051	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.310.00	-R$17.100,00
619	02.07.03	10.301.0011.2.225	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.310.00	-R$600,00
620	02.07.03	10.301.0011.2.051	3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTR GRATUITA	01.310.00	-R$163.700,00
635	02.07.03	10.301.0011.2.051	3.3.90.40.00	SERV TECNOL INFORM E COMUN - PES JUR	01.310.00	-R$6.750,00
638	02.07.03	10.301.0011.2.051	3.3.90.48.00	OUTROS AUX FINANC PESSO FISI	01.310.00	-R$800,00
654	02.07.04	10.122.0011.2.056	3.1.90.16.00	OUTRAS DESP VARIAV-PES.CIVIL	01.310.00	-R$11.300,00
660	02.07.04	10.122.0011.2.056	3.3.90.33.00	PASSAGENS DESP C/LOCOMOCAO	01.310.00	-R$4.100,00
689	02.07.05	10.302.0013.2.058	3.3.90.36.00	OUTROS SERV TERC-PES.FISICA	01.310.00	-R$1.900,00
730	02.08.02	08.244.0015.2.190	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	05.500.08	-R$4.000,00
737	02.08.02	08.244.0015.2.061	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	05.500.44	-R$2.200,00
751	02.08.03	08.244.0016.2.067	3.1.90.16.00	OUTRAS DESP VARIAV-PES.CIVIL	01.510.00	-R$800,00
758	02.08.03	08.244.0016.2.067	3.3.90.36.00	OUTROS SERV TERC-PES.FISICA	01.510.00	-R$27.297,20
758	02.08.03	08.244.0016.2.067	3.3.90.36.00	OUTROS SERV TERC-PES.FISICA	02.500.09	-R$2.557,60
763	02.08.03	08.244.0016.2.067	3.3.90.48.00	OUTROS AUX FINANC PESSO FISI	01.510.00	-R$5.000,00
767	02.08.03	08.244.0016.2.067	4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	01.510.00	-R$1.100,00
792	02.08.05	08.122.0014.2.074	3.3.91.39.00	OUTROS SERV TERC PES JURIDICA	01.510.00	-R$2.000,00
793	02.08.05	08.122.0014.2.074	4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	01.510.00	-R$5.000,00
858	02.09.01	20.122.0019.2.082	3.1.90.16.00	OUTRAS DESP VARIAV-PES.CIVIL	01.110.00	-R$800,00
862	02.09.01	20.122.0019.2.082	3.3.90.33.00	PASSAGENS DESP C/LOCOMOCAO	01.110.00	-R$2.040,00
884	02.09.02	20.605.0021.2.084	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	01.110.00	-R$10.800,00
1004	02.10.03	15.452.0026.2.091	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.00	-R$100,00
1014	02.10.03	15.452.0026.2.231	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	01.111.00	-R$379.000,00
1032	02.10.04	15.122.0027.2.095	3.3.90.33.00	PASSAGENS DESP C/LOCOMOCAO	01.110.00	-R$5.000,00
1033	02.10.04	15.122.0027.2.095	3.3.90.36.00	OUTROS SERV TERC-PES.FISICA	01.110.00	-R$1.500,00
1037	02.10.04	15.122.0027.2.095	4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	01.110.00	-R$2.000,00
1044	02.10.05	06.182.0042.2.093	3.3.90.33.00	PASSAGENS DESP C/LOCOMOCAO	01.110.00	-R$10.000,00
1046	02.10.05	06.182.0042.2.093	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	01.110.00	-R$30.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES -R$964.760,80						

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, em 01 de março de 2024**.**

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito Municipal

THIAGO ANTÔNIO GODOY RIBEIRO
Secretário de Fazenda

Registrado e publicado no Departamento de Comunicação Administrativa, em 01 de março de 2024.

SUELI CRISTINA POLACHINI BATISTA
Agente Administrativo

DECRETO Nº 8.128, DE 01 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre abertura de um crédito suplementar, e dá outras providências.

EMERSON RODRIGO CAMARGO, Prefeito do Município de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Setor de Contabilidade, de acordo com a Lei nº

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **1146**,Sexta-feira, 05 de Julho de 2024

5.621, de 15 de dezembro de 2023, um crédito no valor de **R$5.523.968,00** (cinco milhões, quinhentos e vinte e três mil, novecentos e sessenta e oito reais) destinados a suplementar as dotações do orçamento vigente, abaixo especificadas:

	Dot	Unid_Orç	Classif_Func	Natur_Desp	Descr_Dotacao	Vinculo	Valor
	33	02.01.01	04.122.0002.2.003	3.3.90.46.00	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	01.110.00	R$ 12.000,00
	71	02.01.03	04.122.0002.2.008	3.3.90.46.00	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	01.110.00	R$ 16.700,00
	99	02.02.01	04.122.0003.2.010	3.3.90.46.00	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	01.110.00	R$ 41.000,00
	112	02.02.02	04.122.0003.2.011	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	01.110.00	R$ 5.000,00
	126	02.02.03	04.122.0003.2.013	3.3.90.46.00	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	01.110.00	R$ 11.500,00
	151	02.03.01	03.092.0004.2.014	3.3.90.46.00	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	01.110.00	R$ 33.800,00
	171	02.03.03	02.061.0004.2.016	3.3.90.46.00	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	01.110.00	R$ 12.000,00
	197	02.04.01	04.122.0005.2.018	3.3.90.46.00	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	01.110.00	R$ 12.000,00
	210	02.04.02	04.122.0005.2.020	3.3.90.46.00	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	01.110.00	R$ 20.000,00
	221	02.04.03	04.122.0005.2.021	3.3.90.46.00	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	01.110.00	R$ 232.000,00
	233	02.04.04	04.122.0005.2.022	3.3.90.46.00	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	01.110.00	R$ 18.300,00
	257	02.04.05	04.126.0066.2.023	3.3.90.46.00	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	01.110.00	R$ 14.300,00
	260	02.04.05	04.126.0066.2.023	4.4.90.52.00	EQUIP MATERIAL PERMANENTE	01.110.00	R$ 8.000,00
	281	02.04.06	04.122.0005.2.024	3.3.90.40.00	SERV TECNOL INFORM E COMUN - PES JUR	01.110.00	R$ 304.400,00
	298	02.04.07	04.122.0005.2.146	3.3.90.39.00	OUTR SERV TERC PES.JURIDICA	01.110.00	R$ 3.500,00
	299	02.04.07	04.122.0005.2.146	3.3.90.46.00	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	01.110.00	R$ 14.300,00
	318	02.04.08	04.122.0005.2.207	3.3.90.46.00	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	01.110.00	R$ 41.000,00
	336	02.05.01	04.129.0006.2.025	3.3.90.46.00	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	01.110.00	R$ 18.300,00
	356	02.05.02	04.123.0006.2.026	3.3.90.46.00	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	01.110.00	R$ 22.700,00
	357	02.05.02	04.123.0006.2.026	3.3.90.47.00	OBRIGA TRIBUTARIAS E CONTR	01.110.00	R$ 400,00
	377	02.05.03	04.122.0006.2.028	3.3.90.46.00	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	01.110.00	R$ 23.900,00
	390	02.06.01	12.361.0007.2.029	3.1.90.16.00	OUTRAS DESP VARIAV-PES.CIVIL	01.220.00	R$ 11.300,00
	428	02.06.01	12.365.0007.2.031	3.3.90.39.00	OUTR SERV TERC PES.JURIDICA	01.210.00	R$ 563.200,00
	434	02.06.01	12.361.0007.2.029	3.3.90.46.00	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	01.220.00	R$ 1.110.000,00
	435	02.06.01	12.365.0007.2.030	3.3.90.46.00	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	01.210.00	R$ 310.000,00
	440	02.06.01	12.122.0007.2.033	3.3.90.92.00	DESP DE EXERC ANTERIORES	01.110.00	R$ 19.641,00
	491	02.06.02	13.392.0008.2.037	3.3.90.46.00	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	01.110.00	R$ 14.100,00
	518	02.06.03	27.812.0009.2.040	3.3.90.46.00	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	01.110.00	R$ 2.900,00
	528	02.06.04	04.122.0007.2.041	3.3.90.46.00	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	01.110.00	R$ 34.000,00
	561	02.06.06	12.361.0007.2.147	3.3.90.46.00	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	01.110.00	R$ 59.500,00
	590	02.07.02	10.304.0012.2.049	3.3.90.46.00	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	01.303.00	R$ 34.300,00
	591	02.07.02	10.305.0012.2.050	3.3.90.46.00	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	01.303.00	R$ 70.000,00
	636	02.07.03	10.301.0011.2.051	3.3.90.46.00	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	01.310.00	R$ 714.000,00
	639	02.07.03	10.301.0011.2.051	3.3.90.92.00	DESP DE EXERC ANTERIORES	01.310.00	R$ 12.120,00
	640	02.07.03	10.301.0011.2.051	3.3.90.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	01.310.00	R$ 641.782,00
	667	02.07.04	10.122.0011.2.056	3.3.90.46.00	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	01.310.00	R$ 63.300,00
	696	02.07.05	10.302.0013.2.058	3.3.90.46.00	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	01.310.00	R$ 108.400,00
	716	02.07.06	10.301.0011.2.148	3.3.90.46.00	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	01.310.00	R$ 8.600,00
	741	02.08.02	08.244.0015.2.061	3.3.90.46.00	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	01.510.00	R$ 6.500,00
	743	02.08.02	08.244.0015.2.190	3.3.90.47.00	OBRIGA TRIBUTARIAS E CONTR	05.500.08	R$ 4.800,00
	764	02.08.03	08.244.0016.2.067	3.3.90.92.00	DESP DE EXERC ANTERIORES	01.510.00	R$ 22.500,00
	765	02.08.03	08.244.0016.2.067	3.3.90.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	01.510.00	R$ 47.130,00
	789	02.08.05	08.122.0014.2.074	3.3.90.46.00	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	01.510.00	R$ 12.200,00
	790	02.08.05	08.122.0014.2.074	3.3.90.47.00	OBRIG TRIBUTARIAS E CONTR	01.510.00	R$ 6.100,00
	790	02.08.05	08.122.0014.2.074	3.3.90.47.00	OBRIG TRIBUTARIAS E CONTR	05.500.42	R$ 1.200,00
	791	02.08.05	08.122.0014.2.074	3.3.90.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	01.510.00	R$ 41.860,00
	791	02.08.05	08.122.0014.2.074	3.3.90.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	02.500.01	R$ 2.400,00
	791	02.08.05	08.122.0014.2.074	3.3.90.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	05.500.08	R$ 23.700,00
	791	02.08.05	08.122.0014.2.074	3.3.90.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	05.500.42	R$ 5.800,00
	815	02.08.07	08.244.0018.2.081	3.3.90.92.00	DESP DE EXERC ANTERIORES	01.510.00	R$ 2.200,00
	865	02.09.01	20.122.0019.2.082	3.3.90.46.00	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	01.110.00	R$ 11.500,00
	878	02.09.02	20.605.0021.2.083	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.00	R$ 7.100,00
	883	02.09.02	20.605.0021.2.083	3.3.90.39.00	OUTR SERV TERC PES.JURIDICA	01.110.00	R$ 45.400,00
	885	02.09.02	20.605.0021.2.083	3.3.90.46.00	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	01.110.00	R$ 18.500,00
	886	02.09.02	20.605.0021.2.084	3.3.90.46.00	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	01.110.00	R$ 8.600,00
	913	02.09.04	18.541.0022.2.086	3.3.90.46.00	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	01.110.00	R$ 7.300,00
	925	02.09.05	20.122.0023.2.087	3.3.90.39.00	OUTR SERV TERC PES.JURIDICA	01.110.00	R$ 65.000,00
	947	02.10.01	15.451.0024.2.088	3.3.90.46.00	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	01.110.00	R$ 34.000,00

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **1146**,Sexta-feira, 05 de Julho de 2024

	949	02.10.01	15.451.0024.2.088	3.3.90.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	01.110.00	R $ 12.640,00
	981	02.10.02	26.451.0025.2.089	3.3.90.46.00	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	01.110.00	R $ 35.200,00
	982	02.10.02	26.782.0025.2.090	3.3.90.46.00	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	01.110.00	R $ 21.300,00
	984	02.10.02	26.451.0025.2.089	3.3.90.92.00	DESP DE EXERC ANTERIORES	01.110.00	R $ 18.995,00
	1015	02.10.03	15.452.0026.2.091	3.3.90.46.00	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	01.110.00	R $ 206.000,00
	1016	02.10.03	15.452.0026.2.094	3.3.90.46.00	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	01.110.00	R $ 16.000,00
	1035	02.10.04	15.122.0027.2.095	3.3.90.46.00	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	01.110.00	R $ 29.200,00
	1047	02.10.05	06.182.0042.2.093	3.3.90.46.00	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	01.110.00	R $ 71.500,00
	1091	02.11.01	23.691.0029.2.096	3.3.90.46.00	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	01.110.00	R $ 15.900,00
	1097	02.11.01	22.661.0028.1.029	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	03.100.36	R $ 75.500,00
	1119	02.11.02	23.691.0068.2.098	3.3.90.46.00	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	01.110.00	R$ 5.700,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$5.523.968,00							

Art. 2º O valor do crédito de que trata o artigo anterior será coberto com anulações parciais de dotações do orçamento vigente, conforme especificações abaixo:

Dot		Unid_Orc	Classif_Func	Natur_Desp	Descr_Dotacao	Vinculo	Valor	
	19	02.01.01	04.122.0002.2.003	3.1.90.11.00	VENCTOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	01.110.00	-R$ 150.000,00	
	22	02.01.01	04.122.0002.2.003	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01.110.00	-R$ 150.000,00	
	26	02.01.01	04.122.0002.2.003	3.3.90.33.00	PASSAGENS DESP C/LOCOMOCAO	01.110.00	-R$ 20.000,00	
	31	02.01.01	04.122.0002.2.003	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	01.110.00	-R$ 35.400,00	
	38	02.01.01	04.122.0002.2.003	4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	01.110.00	-R$ 10.500,00	
	61	02.01.03	04.122.0002.2.008	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.00	-R$ 10.000,00	
	68	02.01.03	04.122.0002.2.008	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	01.110.00	-R$ 30.000,00	
	69	02.01.03	04.124.0067.2.210	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	01.110.00	-R$ 5.000,00	
	121	02.02.03	04.122.0003.2.013	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.00	-R$ 5.000,00	
	125	02.02.03	04.122.0003.2.013	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	01.110.00	-R$ 20.000,00	
	214	02.04.03	04.122.0005.2.021	3.1.90.16.00	OUTRAS DESP VARIAV-PES.CIVIL	01.110.00	-R$ 300.000,00	
	216	02.04.03	04.122.0005.2.021	3.1.91.13.00	OBRIGAC PATRONAIS - INTRA-ORC	01.110.00	-R$ 300.000,00	
	232	02.04.04	04.122.0005.2.022	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	01.110.00	-R$ 30.000,00	
	254	02.04.05	04.126.0066.2.205	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	01.110.00	-R$ 4.000,00	
	262	02.04.05	04.126.0066.2.205	4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	01.110.00	-R$ 4.000,00	
	333	02.05.01	04.129.0006.2.025	3.3.90.36.00	OUTROS SERV TERC-PES.FISICA	01.110.00	-R$ 2.000,00	
	372	02.05.03	04.122.0006.2.028	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.00	-R$ 50.000,00	
	380	02.06.01	12.361.0007.2.029	3.1.90.11.00	VENCTOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	01.220.00	- R $ 2.000.000,00	
	385	02.06.01	12.361.0007.2.029	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	01.220.00	-R$ 400.000,00	
	477	02.06.02	13.392.0008.2.037	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.00	-R$ 11.300,00	
	488	02.06.02	13.392.0008.2.037	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	01.110.00	-R$ 15.000,00	
	490	02.06.02	13.392.0008.2.233	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	01.110.00	-R$ 20.000,00	
	527	02.06.04	04.122.0007.2.041	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	01.110.00	-R$ 20.000,00	
	559	02.06.06	12.361.0007.2.032	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	01.110.00	-R$ 19.641,00	
	583	02.07.02	10.305.0012.2.050	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.303.00	-R$ 1.090,00	
	608	02.07.03	10.301.0011.2.051	3.1.91.13.00	OBRIGAC PATRONAIS - INTRA-ORC	01.310.00	-R$ 100.000,00	
	632	02.07.03	10.301.0011.2.225	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	01.310.00	-R$ 5.000,00	
	634	02.07.03	10.302.0011.2.176	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	01.310.00	-R$ 37.520,00	
	635	02.07.03	10.301.0011.2.051	3.3.90.40.00	SERV TECNOL INFORM E COMUN - PES JUR	01.310.00	-R$ 20.000,00	
	658	02.07.04	10.122.0011.2.056	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.310.00	-R$ 6.000,00	
	673	02.07.05	10.302.0013.2.057	3.1.90.11.00	VENCTOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	01.310.00	-R$ 100.000,00	
	687	02.07.05	10.302.0013.2.058	3.3.90.33.00	PASSAGENS DESP C/LOCOMOCAO	01.310.00	-R$ 1.542,00	
	693	02.07.05	10.302.0013.2.197	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	01.310.00	-R$ 613.750,00	
	719	02.08.01	08.122.0014.2.059	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.510.00	-R$ 5.000,00	
	721	02.08.01	08.122.0014.2.059	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	01.510.00	-R$ 5.000,00	
	732	02.08.02	08.244.0015.2.061	3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTR GRATUITA	01.510.00	-R$ 4.700,00	
	735	02.08.02	08.244.0015.2.061	3.3.90.36.00	OUTROS SERV TERC-PES.FISICA	01.510.00	-R$ 41.860,00	
	735	02.08.02	08.244.0015.2.061	3.3.90.36.00	OUTROS SERV TERC-PES.FISICA	05.500.42	-R$ 5.800,00	
	736	02.08.02	08.244.0015.2.190	3.3.90.36.00	OUTROS SERV TERC-PES.FISICA	05.500.08	-R$ 23.700,00	
	737	02.08.02	08.244.0015.2.061	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	02.500.01	-R$ 2.400,00	
	758	02.08.03	08.244.0016.2.067	3.3.90.36.00	OUTROS SERV TERC-PES.FISICA	01.510.00	-R$ 27.130,00	
	761	02.08.03	08.244.0016.2.067	3.3.90.47.00	OBRIGAC TRIBUTARIAS E CONTR	05.510.00	-R$ 12.100,00	
	788	02.08.05	08.122.0014.2.074	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	01.510.00	-R$ 20.000,00	
	805	02.08.06	08.242.0017.2.075	4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	01.510.00	-R$ 2.900,00	
	812	02.08.07	08.244.0018.2.081	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	01.510.00	-R$ 40.000,00	
	864	02.09.01	20.122.0019.2.082	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	01.110.00	-R$ 5.000,00	
	868	02.09.02	20.605.0021.2.083	3.1.90.11.00	VENCTOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	01.110.00	-R$ 72.300,00	
	884	02.09.02	20.605.0021.2.084	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	01.110.00	-R$ 10.000,00	
	888	02.09.02	20.605.0021.1.042	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	01.110.00	-R$ 75.500,00	
	889	02.09.02	20.605.0021.2.083	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	01.110.00	-R$ 10.000,00	

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **1146**,Sexta-feira, 05 de Julho de 2024

	890	02.09.02	20.605.0021.2.084	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	01.110.00	-R$ 5.000,00	
	892	02.09.02	20.605.0021.2.084	4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	01.110.00	-R$ 400,00	
	912	02.09.04	18.541.0022.2.086	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	01.110.00	-R$ 18.995,00	
	978	02.10.02	26.451.0025.2.089	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	01.110.00	-R$ 10.000,00	
	1010	02.10.03	15.452.0026.2.091	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	01.110.00	-R$ 1.500,00	
	1022	02.10.03	15.452.0026.2.091	4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	01.110.00	-R$ 27.100,00	
	1046	02.10.05	06.182.0042.2.093	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	01.110.00	-R$ 5.000,00	
	1054	02.10.06	25.752.0047.2.184	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	01.100.52	-R$ 575.840,00	
	1109	02.11.02	23.691.0068.2.098	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.00	-R$ 20.000,00	
TOTAL DAS ANULAÇÕES -R$5.523.968,00								

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, em 01 de abril de 2024**.**

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito Municipal

THIAGO ANTÔNIO GODOY RIBEIRO
Secretário de Fazenda

Registrado e publicado no Departamento de Comunicação Administrativa, em 01 de abril de 2024.

SUELI CRISTINA POLACHINI BATISTA
Agente Administrativo

DECRETO Nº 8.129, DE 01 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre remanejamento de recursos orçamentários, e dá outras providências.

EMERSON RODRIGO CAMARGO, Prefeito do Município de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Setor de Contabilidade, de acordo com o art. 8º, inciso III, da Lei Municipal nº 5.621, de 15 de dezembro de 2023, um crédito no valor de **R$976.861,60** (novecentos e setenta e seis mil, oitocentos e sessenta e um reais e sessenta centavos) destinado a remanejar recursos entre dotações do orçamento vigente.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior tem a finalidade de reforçar o valor inicial das dotações abaixo especificadas:

Dot	Classif_Func	Natur_Desp	Descr_Dotacao	Vinculo	Valor
24	04.122.0002.2.003	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.00	R$ 300,00
81	04.122.0002.2.221	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESP C/LOCOMOCAO	03.100.84	R $ 1.500,00
104	04.122.0003.2.011	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	01.110.00	R $ 1.500,00
178	03.092.0004.2.017	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	03.100.55	R $ 3.153,00
183	04.122.0005.2.018	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	01.110.00	R $ 4.000,00
187	04.122.0005.2.018	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.00	R $ 2.546,00
194	04.122.0005.2.018	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	01.110.00	R$ 500,00
199	04.122.0005.2.018	4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	01.110.00	R $ 4.100,00
205	04.122.0005.2.020	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.00	R $ 1.500,00
260	04.126.0066.2.023	4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	01.110.00	R $ 9.905,00
273	04.122.0005.2.024	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.00	R $ 1.930,00
284	04.122.0005.2.024	3.3.90.92.00	DESP DE EXERC ANTERIORES	01.110.00	R $ 1.360,00
285	04.122.0005.2.024	3.3.90.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	01.110.00	R$ 140,00
286	04.122.0005.2.024	3.3.91.39.00	OUTROS SERVS TERC PESSOA JURIDICA	01.110.00	R $ 35.000,00
323	04.122.0005.2.207	4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	01.110.00	R $ 4.500,00
334	04.129.0006.2.025	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	01.110.00	R $ 5.100,00
350	04.123.0006.2.026	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.00	R$ 615,00
357	04.123.0006.2.026	3.3.90.47.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTR	01.110.00	R $ 1.300,00
365	28.846.0000.0.005	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DIV P/CONTRATO	01.110.00	R $ 635.000,00
368	04.122.0006.2.028	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	01.110.00	R $ 6.550,00
370	04.122.0006.2.028	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01.110.00	R $ 19.250,00
424	12.361.0007.2.029	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	01.220.00	R$ 42,00

446	12.361.0007.2.029	3.3.91.39.00	OUTROS SERVS TERC PESSOA JURIDICA	01.220.00	R $ 85.000,00
505	13.392.0008.2.212	4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	01.110.00	R$ 800,00
508	27.812.0009.2.040	3.1.90.16.00	OUTRAS DESP VARIAV-PES.CIVIL	01.110.00	R$ 400,00
536	12.365.0007.2.181	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	02.261.00	R$ 800,00
546	12.365.0007.2.232	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	02.262.03	R$ 7,60
548	12.365.0007.2.232	4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	02.261.03	R $ 11.142,00
621	10.301.0011.2.051	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESP C/LOCOMOCAO	05.303.00	R $ 5.500,00
626	10.301.0011.2.051	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	01.310.00	R $ 16.400,00
637	10.301.0011.2.051	3.3.90.47.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTR	01.310.00	R$ 980,00
639	10.301.0011.2.051	3.3.90.92.00	DESP DE EXERC ANTERIORES	01.310.00	R $ 2.800,00
640	10.301.0011.2.051	3.3.90.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	01.310.00	R $ 42.730,00
665	10.122.0011.2.056	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	01.310.00	R $ 1.130,00
676	10.302.0013.2.058	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	01.310.00	R $ 2.900,00
740	08.244.0015.2.215	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	01.510.00	R $ 18.000,00
745	08.244.0015.2.061	3.3.91.39.00	OUTROS SERVS TERC PESSOA JURIDICA	05.500.46	R$ 900,00
750	08.244.0016.2.067	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	01.510.00	R$ 800,00
757	08.244.0016.2.067	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESP C/LOCOMOCAO	02.500.09	R $ 6.450,00
761	08.244.0016.2.067	3.3.90.47.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTR	01.510.00	R $ 6.200,00
761	08.244.0016.2.067	3.3.90.47.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTR	02.500.09	R $ 1.800,00
782	08.122.0014.2.074	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01.510.00	R $ 13.800,00
807	08.244.0018.2.081	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.510.00	R$ 996,00
810	08.244.0018.2.081	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESP C/LOCOMOCAO	01.510.00	R $ 6.700,00
857	20.122.0019.2.082	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	01.110.00	R$ 800,00
878	20.605.0021.2.083	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.00	R $ 1.600,00
883	20.605.0021.2.083	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	01.110.00	R $ 3.000,00
925	20.122.0023.2.087	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	01.110.00	R $ 1.690,00
984	26.451.0025.2.089	3.3.90.92.00	DESP DE EXERC ANTERIORES	01.400.00	R $ 1.675,00
1005	15.452.0026.2.094	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.00	R $ 1.800,00
1036	15.122.0027.2.095	3.3.90.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	02.100.71	R$ 270,00
TOTAL DOS ACRÉSCIMOS R$976.861,60					

Art. 3º O valor de que trata o art. 2º será coberto com redução parcial das dotações abaixo discriminadas:

Dot	Classif_Func	Natur_Desp	Descr_Dotacao	Vinculo	Valor
26	04.122.0002.2.003	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESP C/LOCOMOCAO	01.110.00	-R$ 300,00
84	04.122.0002.2.221	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	03.100.84	-R$ 500,00
88	04.122.0002.2.221	4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	03.100.84	- R $ 1.000,00
109	04.122.0003.2.011	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESP C/LOCOMOCAO	01.110.00	-R$ 500,00
110	04.122.0003.2.011	3.3.90.36.00	OUTROS SERV DE TERC-PES.FISICA	01.110.00	- R $ 1.000,00
175	03.092.0004.2.017	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	03.100.55	-R$ 253,00
177	03.092.0004.2.017	3.3.90.36.00	OUTROS SERV DE TERC-PES.FISICA	03.100.55	- R $ 2.900,00
186	04.122.0005.2.018	3.1.91.13.00	OBRIGACO PATRONAIS - INTRA-ORC	01.110.00	- R $ 4.000,00
190	04.122.0005.2.018	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESP C/LOCOMOCAO	01.110.00	-R$ 646,00
196	04.122.0005.2.018	3.3.90.40.00	SERV TECNOL INFORM COMUN - PES JUR	01.110.00	- R $ 6.500,00
209	04.122.0005.2.020	3.3.90.40.00	SERV TECNOL INFORM COMUN - PES JUR	01.110.00	- R $ 1.500,00
246	04.126.0066.2.023	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.00	- R $ 2.905,00

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **1146**,Sexta-feira, 05 de Julho de 2024

252	04.126.0066.2.023	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	01.110.00	- R $ 7.000,00
278	04.122.0005.2.024	3.3.90.36.00	OUTROS SERV DE TERC-PES.FISICA	01.110.00	- R $ 1.930,00
279	04.122.0005.2.024	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	01.110.00	- R $ 36.360,00
286	04.122.0005.2.024	3.3.91.39.00	OUTROS SERVS TERC PES JURIDICA	01.110.00	-R$ 140,00
310	04.122.0005.2.207	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.00	- R $ 4.500,00
331	04.129.0006.2.025	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESP C/LOCOMOCAO	01.110.00	- R $ 1.900,00
332	04.129.0006.2.025	3.3.90.35.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	01.110.00	- R $ 3.200,00
347	28.846.0000.0.005	3.2.90.21.00	JUROS S/ A DIVIDA POR CONTRATO	01.110.00	- R $ 635.000,00
351	04.123.0006.2.026	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESP C/LOCOMOCAO	01.110.00	-R$ 615,00
361	04.123.0006.2.026	3.3.90.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	01.110.00	- R $ 1.300,00
372	04.122.0006.2.028	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.00	- R $ 22.800,00
379	04.122.0006.2.028	4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	01.110.00	- R $ 3.000,00
408	12.361.0007.2.029	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.220.00	- R $ 84.042,00
501	13.392.0008.2.212	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	01.110.00	-R$ 800,00
516	27.812.0009.2.040	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	01.110.00	-R$ 400,00
534	12.365.0007.2.181	3.1.90.11.00	VENCTOS E VANT FIXAS PES.CIVIL	02.261.00	-R$ 800,00
544	12.365.0007.2.232	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	02.261.03	- R $ 11.149,60
615	10.301.0011.2.051	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.310.00	- R $ 34.730,00
621	10.301.0011.2.051	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESP C/LOCOMOCAO	01.310.00	- R $ 15.100,00
622	10.301.0011.2.051	3.3.90.36.00	OUTROS SERV DE TERC-PES.FISICA	01.310.00	- R $ 17.380,00
647	10.301.0011.2.051	4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	01.310.00	- R $ 1.200,00
660	10.122.0011.2.056	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESP C/LOCOMOCAO	01.310.00	-R$ 380,00
663	10.122.0011.2.056	3.3.90.36.00	OUTROS SERV DE TERC-PES.FISICA	01.310.00	-R$ 750,00
684	10.302.0013.2.058	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.310.00	- R $ 2.900,00
731	08.244.0015.2.215	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01.510.00	- R $ 18.000,00
747	08.244.0015.2.061	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	05.510.00	-R$ 900,00
756	08.244.0016.2.067	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	05.510.00	- R $ 6.450,00
757	08.244.0016.2.067	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESP C/LOCOMOCAO	01.510.00	-R$ 800,00
761	08.244.0016.2.067	3.3.90.47.00	OBRIGACOE TRIBUTARIAS E CONTR	05.510.00	- R $ 8.000,00
786	08.122.0014.2.074	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESP C/LOCOMOCAO	01.510.00	- R $ 8.800,00
788	08.122.0014.2.074	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	01.510.00	- R $ 3.000,00
791	08.122.0014.2.074	3.3.90.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	01.510.00	- R $ 2.000,00
812	08.244.0018.2.081	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	01.510.00	- R $ 8.696,00
863	20.122.0019.2.082	3.3.90.36.00	OUTROS SERV DE TERC-PES.FISICA	01.110.00	-R$ 800,00
880	20.605.0021.2.083	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESP C/LOCOMOCAO	01.110.00	- R $ 1.600,00
891	20.605.0021.2.083	4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	01.110.00	- R $ 3.000,00
924	20.122.0023.2.087	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESP C/LOCOMOCAO	01.110.00	- R $ 1.690,00
978	26.451.0025.2.089	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	01.400.00	- R $ 1.675,00
1021	15.452.0026.2.094	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	01.110.00	- R $ 1.800,00
1034	15.122.0027.2.095	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA	01.110.00	-R$ 270,00
TOTAL DAS REDUÇÕES -R$ 976.861,60					

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, em 01 de abril de 2024**.**

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito Municipal

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **1146**,Sexta-feira, 05 de Julho de 2024

THIAGO ANTÔNIO GODOY RIBEIRO
Secretário de Fazenda

Registrado e publicado no Departamento de Comunicação Administrativa, em 01 de abril de 2024.

SUELI CRISTINA POLACHINI BATISTA
Agente Administrativo

DECRETO Nº 8.138, DE 08 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R$269.551,00 no Orçamento da Prefeitura Municipal de Jaboticabal, e dá outras providências.

EMERSON RODRIGO CAMARGO, Prefeito Municipal de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de sua atribuição legal;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial no orçamento vigente, nos termos da Lei nº 5.638, de 02 de fevereiro de 2024, no montante de R$269.551,00 (duzentos e sessenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e um reais) com o objetivo de viabilizar o repasse de assistência financeira complementar da União atribuída aos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, destinados as seguintes classificações orçamentárias:

02.00.00 – Prefeitura Municipal de Jaboticabal				
02.07.00 – Fundo Municipal de Saúde				
02.07.03 – Departamento de Assistência em Saúde				
10.302.0011.2.236 – EC 127/2022 Enfermagem				
Dotação	Natureza	Especificação	Vínculo	Valor
1237	3.3.50.43	Subvenções Sociais	05.370.00	R$46.850,00
1238	3.3.90.39	Outros Serviços Terc Pessoa Jurídica	05.370.00	R$222.701,00
Total do Crédito				**R$269.551,00**

Art. 2º O valor do crédito de que trata o artigo 1º será coberto por excesso de arrecadação no exercício vigente proveniente de recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde, totalizando R$269.551,00 (duzentos e sessenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e um reais) nos termos do artigo 43, § 1º inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 3º O pagamento do auxílio financeiro complementar aos profissionais elencados no artigo 1º condiciona-se ao repasse de recursos da União transferidos na modalidade Fundo a Fundo pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 4º Os ajustes decorrentes deste Decreto serão executados no Plano Plurianual do Município de Jaboticabal para o período de 2022 à 2025, aprovado pela Lei nº 5.158, de 11 de agosto de 2021 e Diretrizes Orçamentárias para 2024, aprovadas pela Lei nº 5.598, de 06 de outubro de 2023.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 08 de abril de 2024.

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito Municipal

THIAGO ANTÔNIO GODOY RIBEIRO
Secretário de Fazenda

Registrada e publicada no Departamento de Comunicação Administrativa, aos 08 de abril de 2024.

SUELI CRISTINA POLACHINI BATISTA
Agente Administrativo

DECRETO Nº 8.188, DE 04 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$2.327.000,00 no orçamento da Prefeitura municipal de Jaboticabal, e dá outras providências.

EMERSON RODRIGO CAMARGO, Prefeito Municipal de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de sua atribuição legal;

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, nos termos da Lei nº 5.713, de 04 de julho de 2024, no montante total de R$2.327.000,00 (Dois milhões, trezentos e vinte sete mil reais), com o objetivo de viabilizar a execução das ações previstas nas emendas parlamentares, destinados a seguintes classificações orçamentárias:

02.00.00 – Prefeitura Municipal de Jaboticabal
02.07.00 – Fundo Municipal de Saúde

02.07.02 – Departamento de Vigilância em Saúde				
10.305.0012.2.050 – Vigilância Epidemiológica				
Dotação	Natureza	Especificação	Vínculo	Valor
583	3.3.90.30.00	Material de Consumo	02.300.48	R$ 137.000,00
SOMA				**R$ 137.000,00**

02.07.03 – Departamento de Assistência em Saúde				
10.301.0011.2.051 – Prevenção e Assistência em Saúde				
615	3.3.90.30.00	Material de Consumo	02.300.48	R$ 300.000,00
620	3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	05.800.03	R$ 350.000,00
626	3.3.90.39.00	Outros Serviços Terc. Pes. Jurídica	02.300.48	R$ 200.000,00
626	3.3.90.39.00	Outros Serviços Terc. Pes. Jurídica	05.800.03	R$ 300.000,00
SOMA				**R$ 1.150.000,00**
02.07.03 – Departamento de Assistência em Saúde				
10.301.0011.2.053 – Transferência a Instituições de Saúde Sem Fins Lucrativos				
Dotação	Natureza	Especificação	Vínculo	Valor
610	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	05.800.03	R$ 40.000,00
SOMA				**R$ 40.000,00**
02.07.05 – Unidade de Pronto Atendimento				
10.302.0013.2.197 – Contrato Gestão UPA				
Dotação	Natureza	Especificação	Vínculo	Valor
693	3.3.90.39.00	Outros Serviços Terc. Pes. Jurídica	05.800.03	R$ 1.000.000,00
SOMA				**R$ 1.000.000,00**

Total do Crédito	**R$ 2.327.000,00**

Art. 2º

O valor do crédito de que trata o artigo 1º será coberto por excesso de arrecadação no exercício vigente, provenientes de recursos de Emendas Parlamentares Estaduais e Federais, nos termos do artigo 43, § 1º inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 3º Os ajustes decorrentes deste Decreto serão executados no Plano Plurianual do Município de Jaboticabal para o período de 2022 à 2025, aprovado pela Lei nº 5.158, de 11 de agosto de 2021 e, Diretrizes Orçamentárias para 2024, aprovadas pela Lei nº 5.598, de 06 de outubro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 04 de julho de 2024.

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito Municipal

RENILDA LOURENÇO GOMES FIGUEIREDO
Secretária de Fazenda

Registrada e publicada no Departamento de Comunicação Administrativa, aos 04 de julho de 2024.

SUELI CRISTINA POLACHINI BATISTA
Agente Administrativo

DECRETO Nº 8.189, DE 04 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R$261.731,00 no Orçamento da Prefeitura Municipal de Jaboticabal, e dá outras providências.

EMERSON RODRIGO CAMARGO, Prefeito Municipal de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de sua atribuição legal;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial no orçamento vigente, nos termos da Lei nº 5.638, de 02 de fevereiro de 2024, no montante de R$261.731,00 (duzentos e sessenta e um mil, setecentos e trinta e um reais) com o objetivo de viabilizar o repasse de assistência financeira complementar da União atribuída aos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, destinados as seguintes classificações orçamentárias:

02.00.00 – Prefeitura Municipal de Jaboticabal
02.07.00 – Fundo Municipal de Saúde
02.07.03 – Departamento de Assistência em Saúde

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **1146**,Sexta-feira, 05 de Julho de 2024

10.302.0011.2.236 – EC 127/2022 Enfermagem				
Dotação	Natureza	Especificação	Vínculo	Valor
1237	3.3.50.43	Subvenções Sociais	05.370.00	R$47.856,00
1238	3.3.90.39	Outros Serviços Terc Pessoa Jurídica	05.370.00	R$213.875,00
Total do Crédito				**R$261.731,00**

Art. 2º

O valor do crédito de que trata o artigo 1º será coberto por excesso de arrecadação no exercício vigente proveniente de recursos repassados pelo Fundo Nacional de Saúde, totalizando R$261.731,00 (duzentos e sessenta e um mil, setecentos e trinta e um reais) nos termos do artigo 43, § 1º inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 3º O pagamento do auxílio financeiro complementar aos profissionais elencados no artigo 1º condiciona-se ao repasse de recursos da União transferidos na modalidade Fundo a Fundo pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 4º Os ajustes decorrentes deste Decreto serão executados no Plano Plurianual do Município de Jaboticabal para o período de 2022 à 2025, aprovado pela Lei nº 5.158, de 11 de agosto de 2021 e Diretrizes Orçamentárias para 2024, aprovadas pela Lei nº 5.598, de 06 de outubro de 2023.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 04 de julho de 2024.

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito Municipal

RENILDA LOURENÇO GOMES FIGUEIREDO
Secretária de Fazenda

Registrada e publicada no Departamento de Comunicação Administrativa, aos 04 de julho de 2024.

SUELI CRISTINA POLACHINI BATISTA
Agente Administrativo

DECRETO Nº 8.190, DE 04 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento da Prefeitura Municipal de Jaboticabal, no valor de R$570.000,00, e dá outras providências.

EMERSON RODRIGO CAMARGO, Prefeito Municipal de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de sua atribuição legal;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, nos termos da Lei nº 5.714, de 04 de julho de 2024, no montante total de R$570.000,00 (Quinhentos e setenta mil reais) destinados à transferência para entidades diversas do município com as seguintes classificações orçamentárias:

02.00.00 – Prefeitura Municipal de Jaboticabal				
02.08.00 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social				
02.08.02 – Departamento de Proteção Social Básica				
08.244.0015.2.044 – Atendimento Socioeducativo				
728	3.3.50.43	Subvenções Sociais	05.800.01	R$ 150.000,00
SOMA				**R$ 150.000,00**

02.00.00 – Prefeitura Municipal de Jaboticabal				
02.08.00 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social				
02.08.03 – Departamento de Proteção Social Especial				
08.243.0016.2.062 – Acolhimento e Abrigo do Menor				
Dotação	Natureza	Especificação	Vínculo	Valor
755	3.3.50.43	Subvenções Sociais	05.800.01	R$ 200.000,00
755	3.3.50.43	Subvenções Sociais	05.800.04	R$ 70.000,00
SOMA				**R$ 270.000,00**

02.00.00 – Prefeitura Municipal de Jaboticabal				
02.08.00 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social				
02.08.06 – Departamento da Pessoa com Deficiência				
08.242.0017.2.077 – Atenção a Pessoa com Necessidade Especial				
Dotação	Natureza	Especificação	Vínculo	Valor

800	3.3.50.43	Subvenções Sociais	05.800.01	R$ 150.000,00
SOMA				**R$ 150.000,00**
TOTAL DO CRÉDITO				**R$ 570.000,00**

Art. 2º O valor do crédito de que trata o artigo 1º será coberto por Superavit financeiro do exercício anterior e excesso de arrecadação no exercício vigente, provenientes de recursos de Emendas Parlamentares Federais, nos termos do artigo 43, § 1º inciso I e II da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 3º Os ajustes que decorrem deste Decreto serão executados no Plano Plurianual do Município de Jaboticabal para o período de 2022 a 2025, aprovado pela Lei nº 5.158, de 11 de agosto de 2021 e, nas Diretrizes Orçamentárias para 2024, aprovadas pela Lei nº 5.598, de 06 de outubro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 04 de julho de 2024.

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito Municipal

RENILDA LOURENÇO GOMES FIGUEIREDO
Secretária de Fazenda

Registrada e publicada no Departamento de Comunicação Administrativa, aos 04 de julho de 2024.

SUELI CRISTINA POLACHINI BATISTA
Agente Administrativo

DECRETO Nº 8.191, DE 04 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R$ 102.840,00 no orçamento da Prefeitura Municipal de Jaboticabal, e dá outras providências.

EMERSON RODRIGO CAMARGO, Prefeito Municipal de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de sua atribuição legal;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, nos termos da Lei nº 5.715, de 04 de julho de 2024, no valor de R$102.840,00 (Cento e dois mil e oitocentos e quarenta reais) nas seguintes classificações no orçamento:

02.00.00 – Prefeitura Municipal de Jaboticabal				
02.06.00 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer				
02.06.01 – Departamento de Ensino				
12.365.0007.1.184 – Programa Escola Tempo Integral				
Dotação	Natureza	Especificação	Vínculo	Valor
1245	3.3.90.30.00	Material de Consumo	05.200.01	R$ 30.000,00
1246	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pes. Jurídico	05.200.01	R$ 21.420,00
1247	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	05.200.01	R$ 43.420,00
1248	4.4.90.52.00	Equip e Material Permanente	05.200.01	R$ 5.000,00
Total do Crédito				**R$ 102.840,00**

Art. 2º O valor do crédito que trata o artigo anterior será coberto repasses financeiros a serem verificados no exercício vigente advindos transferências federais, no valor de R$ 102.840,00 (Cento e dois mil, oitocentos e quarenta reais) conforme artigo 5º, da Lei Federal n° 14.640, de 31 de julho de 2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral, amparada nos termos do artigo 43, § 1° incisos II da Lei Federal n° 4.320 de março de 1964.

Art. 3º Os ajustes decorrentes deste Decreto serão executados no Plano Plurianual do Município de Jaboticabal para o período de 2022 à 2025, aprovado pela Lei nº 5.158 de 11 de agosto de 2021 e Diretrizes Orçamentárias para 2024, aprovadas pela Lei nº 5.598, de 06 de outubro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 04 de julho de 2024.

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito Municipal

RENILDA LOURENÇO GOMES FIGUEIREDO
Secretária de Fazenda

Registrada e publicada no Departamento de Comunicação Administrativa, aos 04 de julho de 2024.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **1146**,Sexta-feira, 05 de Julho de 2024

SUELI CRISTINA POLACHINI BATISTA
Agente Administrativo

DECRETO Nº 8.192, DE 04 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no valor R$ 1.086.000,00 no orçamento da Prefeitura Municipal de Jaboticabal, e dá outras providências.

EMERSON RODRIGO CAMARGO, Prefeito Municipal de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de sua atribuição legal;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, nos termos da Lei nº 5.716, de 04 de julho de 2024, no valor de R$ 1.086.000,00 (Um milhão e oitenta e seis mil reais) em conformidade com as seguintes classificações orçamentárias:

02.00.00 – Prefeitura Municipal de Jaboticabal				
02.10.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
02.10.01 – Departamento de Obras				
15.451.0024.1.026 – Pavimentação Asfáltica				
Dotação	Natureza	Especificação	Vínculo	Valor
950	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	01.100.04	R$ 1.086.000,00
Total Suplementação				**R$ 1.086.000,00**

Art. 2º

O valor do crédito de que trata o artigo 1º será coberto nos termos do artigo 43, § 1º inciso I e III da Lei Federal nº. 4.320/64, com os seguintes recursos:

I- Superavit financeiro de exercícios anteriores no montante de R$209.000,00 (Duzentos e nove mil reais).

II– Anulações parciais de dotação orçamentária vigente (Exercício de 2024) no valor de R$ 877.000,00 (Oitocentos e setenta e sete mil reais), concordante a seguinte discriminação:

02.00.00 – Prefeitura Municipal de Jaboticabal
02.01.00 – Secretaria Municipal de Governo

02.01.04 – Fundo Social de Solidariedade				
04.122.0002.2.009 - Fundo Social de Solidariedade				
Dotação	Natureza	Especificação	Vínculo	Valor
83	3.3.90.39.00	Outros Serv. terc. Pes. Jurídica	01.110.00	R$ 20.000,00
SOMA				**R$ 20.000,00**

02.02.00 – Secretaria Municipal de Planejamento				
02.02.01 – Departamento de Planejamento Urbano				
04.122.0003.2.010 - Planejamento Urbano				
Dotação	Natureza	Especificação	Vínculo	Valor
97	3.3.90.39.00	Outros Serv. terc. Pes. Jurídica	01.110.00	R$ 20.000,00
SOMA				**R$ 20.000,00**

02.03.00 – Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos				
02.03.01 – Núcleo de Contencioso Adm e Judicial				
03.092.0004.2.014 - Núcleo de Contencioso Administrativo e Judicial				
Dotação	Natureza	Especificação	Vínculo	Valor
150	3.3.90.40.00	ServTecnol Infor e Comun-Pes- Jur	01.110.00	R$ 30.000,00
SOMA				**R$ 30.000,00**

02.05.00 – Secretaria Municipal de Fazenda				
02.05.01 – Departamento de Arrecadação				
04.129.0006.2.025 – Administração de Receitas				
Dotação	Natureza	Especificação	Vínculo	Valor
334	3.3.90.39.00	Outros Serv. terc. Pes. Jurídica	01.110.00	R$ 260.000,00

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **1146**,Sexta-feira, 05 de Julho de 2024

SOMA	**R$ 260.000,00**

02.06.00 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer				
02.06.02 – Departamento de Cultura				
13.392.0008.2.233- Transporte Eventual				
Dotação	Natureza	Especificação	Vínculo	Valor
490	3.3.90.39.00	Outros Serv. terc. Pes. Jurídica	01.110.00	R$ 20.000,00
SOMA				**R$ 20.000,00**
02.10.01 – Departamento de Obras				
15.451.0024.2.288 – Infraestrutura Urbana				
Dotação	Natureza	Especificação	Vínculo	Valor
943	3.3.90.30.00	Material de Consumo	01.110.00	R$ 200.000,00
15.451.0024.1.026 – Pavimentação Asfáltica				
Dotação	Natureza	Especificação	Vínculo	Valor
950	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	02.110.00	R$ 307.000,00
SOMA				**R$ 507.000,00**

02.11.00 – Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Turismo				
02.11.01 – Central do Empreendedor				
11.334.0037.2.144 – Promoção de Cursos Profissionalizantes				
Dotação	Natureza	Especificação	Vínculo	Valor
1085	3.3.90.39.00	Outros Serv. terc. Pes. Jurídica	01.110.00	R$ 20.000,00
SOMA				**R$ 20.000,00**
TOTAL ANULAÇÕES				**R$ 877.000,00**

Art. 3º

Os ajustes decorrentes deste Decreto serão executados no Plano Plurianual do Município de Jaboticabal para o período de 2022 à 2025, aprovado pela Lei nº 5.158, de 11 de agosto de 2021 e, Diretrizes Orçamentárias para 2024, aprovadas pela nº 5.598, de 06 de outubro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 04 de julho de 2024.

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito Municipal

RENILDA LOURENÇO GOMES FIGUEIREDO
Secretária de Fazenda

Registrada e publicada no Departamento de Comunicação Administrativa, aos 04 de julho de 2024.

SUELI CRISTINA POLACHINI BATISTA
Agente Administrativo

PORTARIAS

PORTARIA Nº 824, DE 02 DE JULHO DE 2024

Exonera Presidente da Fundação de Amparo ao Esporte do Município de Jaboticabal - FAE.

EMERSON RODRIGO CAMARGO, Prefeito Municipal de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

EXONERA, a partir de 02 de julho de 2024, AURICIMAR ADELSON GRIGÓRIO, do cargo em comissão de Presidente da Fundação de Amparo ao Esporte do Município de Jaboticabal – FAE.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 02 de julho de 2024.

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no Departamento de Comunicação Administrativa na mesma data.

SUELI CRISTINA POLACHINI BATISTA
Agente Administrativo

PORTARIA Nº 826, DE 02 DE JULHO DE 2024

Nomeando Presidente da Fundação de Amparo ao Esporte do Município de Jaboticabal - FAE.

EMERSON RODRIGO CAMARGO, Prefeito Municipal de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

NOMEIA, a partir de 02 de julho de 2024, **NAYHARA ROBERTA SERVIDONE,** portadora do R.G. nº 40.567.470-3 e PIS/PASEP nº 1637643869-6, como Presidente da Fundação de Amparo ao Esporte do Município de Jaboticabal – FAE, na forma do inciso I do artigo 7º, da Lei Complementar nº 103/09.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 02 de julho de 2024.

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no Departamento de Comunicação Administrativa na mesma data.

SUELI CRISTINA POLACHINI BATISTA
Agente Administrativo

PORTARIA Nº 879, DE 05 DE JULHO DE 2024

Nomeia candidato aprovado em Concurso Público nº 01/2019.

EMERSON RODRIGO CAMARGO, Prefeito Municipal de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, em razão de prévia habilitação no **Concurso Público nº 01/2019**;

NOMEIA, nos termos do art. 12, I, da Lei nº 3.736, de 03 de abril de 2008:

- **EMILIO THIAGO OLIVEIRA BORGES**, para o cargo de **Agente de Vida Escolar - AVE**, Classificação 88º.

Consequentemente, nos termos do artigo 22, §1º, do diploma legal supramencionado, o candidato ora nomeado fica notificado de que deverá se apresentar para a posse no Departamento de Gestão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaboticabal em até 5 (cinco) dias contados do primeiro dia útil subsequente à publicação da presente notificação do ato de provimento, sendo o horário de atendimento das 09:00 às 15:00 horas.

Jaboticabal, aos 05 de julho de 2024.

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 880, DE 05 DE JULHO DE 2024

Nomeia candidatas aprovadas em Processo Seletivo nº 02/2022.

EMERSON RODRIGO CAMARGO, Prefeito Municipal de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, em razão de prévia habilitação no **Processo Seletivo nº 02/2022**;

NOMEIA, nos termos da Lei nº 4.140, de 05 de janeiro de 2011:
ALINE CRISTIANE DA SILVA MIRANDA, para o exercício da atividade de **Técnico Municipal de Nível Superior A-30H - Fisioterapia**, Classificação 20º;
LIVIA ASSUMPCAO PEDRO, para o exercício da atividade de **Técnico Municipal de Nível Superior C-40H - Odontólogo**, Classificação 06º;
PAULA FERNANDA NOGUEIRA, para o exercício da atividade de **Técnico Municipal de Nível Superior C-40H - Odontólogo**, Classificação 07º.

Consequentemente as candidatas ora nomeadas ficam notificadas de que deverão se apresentar para a contratação no Departamento de Gestão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaboticabal nos dias **10 a 12 de julho de 2024, das 09:00 às 15:00 horas**.

Jaboticabal, aos 05 de julho de 2024.

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 881, DE 05 DE JULHO DE 2024

Nomeia candidatas aprovadas em Processo Seletivo nº 02/2023.

EMERSON RODRIGO CAMARGO, Prefeito Municipal de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, em razão de prévia habilitação no **Processo Seletivo nº 02/2023**;

NOMEIA, nos termos da Lei nº 4.140, de 05 de janeiro de 2011:
ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA, para o exercício da atividade de **Professor de Creche**, Classificação 169º;

TAININE LEOPOLDINA DA SILVA, para o exercício da atividade de **Professor de Creche**, Classificação 170º;

DIANA BOTTA DA SILVA, para o exercício da atividade de **Professor de Creche**, Classificação 171º;

ALICE APARECIDA BATISTA DE MEDEIROS, para o exercício da atividade de **Professor de Creche**, Classificação 172º;

CLENILDA BERGAMASQUI LIMA, para o exercício da atividade de **Professor de Creche**, Classificação 173º;

LILIAN ROBERTA BARON DA SILVA, para o exercício da atividade de **Professor de Creche**, Classificação 174º;

REIJIANE DOS SANTOS SOUZA, para o exercício da atividade de **Professor de Creche**, Classificação 175º.

Consequentemente as candidatas ora nomeadas ficam notificadas de que deverão se apresentar para a contratação no Departamento de Gestão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaboticabal nos dias **10 a 12 de julho de 2024, das 09:00 às 15:00 horas**.

Jaboticabal, aos 05 de julho de 2024.

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 882, DE 05 DE JULHO DE 2024

Nomeia candidatos aprovados em Processo Seletivo nº 04/2023.

EMERSON RODRIGO CAMARGO, Prefeito Municipal de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, em razão de prévia habilitação no **Processo Seletivo nº 04/2023**;

NOMEIA, nos termos da Lei nº 4.140, de 05 de janeiro de 2011:
MATHEUS PAULINO ROMANO, para o exercício da atividade de **Ajudante de Serviços Gerais**, Classificação 07º;
CLÁUDIO ANDRÉ NUNES, para o exercício da atividade de **Técnico Municipal de Nível Médio-40H - Enfermagem**, Classificação 11º.

Consequentemente os candidatos ora nomeados ficam notificados de que deverão se apresentar para a contratação no Departamento de Gestão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaboticabal nos dias **10 a 12 de julho de 2024, das 09:00 às 15:00 horas**.

Jaboticabal, aos 05 de julho de 2024.

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 883, DE 05 DE JULHO DE 2024

Nomeia candidata aprovada em Processo Seletivo nº 01/2023.

EMERSON RODRIGO CAMARGO, Prefeito Municipal de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em razão de prévia habilitação no **Processo Seletivo nº 01/2023**;

NOMEIA, nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2.008, Lei nº 3.869, de 25 de março de 2.009, Lei nº 3.893, de 17 de junho de 2.009, Decreto nº 4.956, de 02 de maio de 2.007, e Decreto nº 5.664, de 21 de setembro de 2.011:
BÁRBARA BARALDI FERNANDES, para o exercício de estágio, **Ensino Superior em Direito**, Classificação 02º.

Consequentemente a candidata ora nomeada fica notificada de que deverá se apresentar para a contratação no Departamento de Gestão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaboticabal nos dias **10 a 12 de julho de 2024, das 09:00 às 15:00 horas**.

Jaboticabal, aos 05 de julho de 2024.

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito Municipal

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **CONTRATADA:** P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – **OBJETO:** Registro de preços visando a aquisição de medicamentos para atender as necessidades das Unidades de Saúde, pacientes atendidos na Atenção Primaria e Secundaria transferidos para as unidades de atendimento especializado, pacientes atendidos pelo Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD) da atenção primária e secundaria, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência — SAMU e para atender as necessidades do Almoxarifado de Medicamentos da Unidade de Pronto Atendimento — UPA, caso cesse a terceirização – **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 025/2024 – **VALOR GLOBAL**: R$23.600,00 – **ASSINATURA:** 21/06/2024 – **VIGÊNCIA**: 20/06/2025 – **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº** 195/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **CONTRATADA:** SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – **OBJETO:** Registro de preços visando a aquisição de medicamentos para atender as necessidades das Unidades de Saúde, pacientes atendidos na Atenção Primaria e Secundaria transferidos para as unidades de atendimento especializado, pacientes atendidos pelo Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD) da atenção primária e secundaria, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência — SAMU e para atender as necessidades do Almoxarifado de Medicamentos da Unidade de Pronto Atendimento — UPA, caso cesse a terceirização – **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 025/2024 – **VALOR GLOBAL**: R$140.995,00 – **ASSINATURA:** 21/06/2024 – **VIGÊNCIA**: 20/06/2025 – **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº** 200/2024.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **1146**,Sexta-feira, 05 de Julho de 2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **CONTRATADA:** COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA – **OBJETO:** Registro de preços visando a aquisição de medicamentos para atender as necessidades das Unidades de Saúde, pacientes atendidos na Atenção Primaria e Secundaria transferidos para as unidades de atendimento especializado, pacientes atendidos pelo Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD) da atenção primária e secundaria, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência — SAMU e para atender as necessidades do Almoxarifado de Medicamentos da Unidade de Pronto Atendimento — UPA, caso cesse a terceirização – **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 025/2024 – **VALOR GLOBAL**: R$21.840,00 – **ASSINATURA:** 21/06/2024 – **VIGÊNCIA**: 20/06/2025 – **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº** 198/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **CONTRATADA:** PORTAL LTDA – **OBJETO:** Registro de preços visando a aquisição de medicamentos para atender as necessidades das Unidades de Saúde, pacientes atendidos na Atenção Primaria e Secundaria transferidos para as unidades de atendimento especializado, pacientes atendidos pelo Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD) da atenção primária e secundaria, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência — SAMU e para atender as necessidades do Almoxarifado de Medicamentos da Unidade de Pronto Atendimento — UPA, caso cesse a terceirização – **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 025/2024 – **VALOR GLOBAL**: R$10.805,00 – **ASSINATURA:** 21/06/2024 – **VIGÊNCIA**: 20/06/2025 – **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº** 197/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **CONTRATADA:** PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA – **OBJETO:** Registro de preços visando a aquisição de medicamentos para atender as necessidades das Unidades de Saúde, pacientes atendidos na Atenção Primaria e Secundaria transferidos para as unidades de atendimento especializado, pacientes atendidos pelo Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD) da atenção primária e secundaria, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência — SAMU e para atender as necessidades do Almoxarifado de Medicamentos da Unidade de Pronto Atendimento — UPA, caso cesse a terceirização – **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 025/2024 – **VALOR GLOBAL**: R$24.519,00 – **ASSINATURA:** 21/06/2024 – **VIGÊNCIA**: 20/06/2025 – **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº** 196/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **CONTRATADA:** MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A – **OBJETO:** Registro de preços visando a aquisição de medicamentos para atender as necessidades das Unidades de Saúde, pacientes atendidos na Atenção Primaria e Secundaria transferidos para as unidades de atendimento especializado, pacientes atendidos pelo Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD) da atenção primária e secundaria, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência — SAMU e para atender as necessidades do Almoxarifado de Medicamentos da Unidade de Pronto Atendimento — UPA, caso cesse a terceirização – **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 025/2024 – **VALOR GLOBAL**: R$7.270,00 – **ASSINATURA:** 21/06/2024 – **VIGÊNCIA**: 20/06/2025 – **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº** 193/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **CONTRATADA:** MED CENTER COMERCIAL LTDA – **OBJETO:** Registro de preços visando a aquisição de medicamentos para atender as necessidades das Unidades de Saúde, pacientes atendidos na Atenção Primaria e Secundaria transferidos para as unidades de atendimento especializado, pacientes atendidos pelo Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD) da atenção primária e secundaria, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência — SAMU e para atender as necessidades do Almoxarifado de Medicamentos da Unidade de Pronto Atendimento — UPA, caso cesse a terceirização – **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 025/2024 – **VALOR GLOBAL**: R$20.185,00 – **ASSINATURA:** 21/06/2024 – **VIGÊNCIA**: 20/06/2025 – **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº** 191/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **CONTRATADA:** LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA – **OBJETO:** Registro de preços visando a aquisição de medicamentos para atender as necessidades das Unidades de Saúde, pacientes atendidos na Atenção Primaria e Secundaria transferidos para as unidades de atendimento especializado, pacientes atendidos pelo Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD) da atenção primária e secundaria, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência — SAMU e para atender as necessidades do Almoxarifado de Medicamentos da Unidade de Pronto Atendimento — UPA, caso cesse a terceirização – **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 025/2024 – **VALOR GLOBAL**: R$85.907,00 – **ASSINATURA:** 21/06/2024 – **VIGÊNCIA**: 20/06/2025 – **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº** 189/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **CONTRATADA:** FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – **OBJETO:** Registro de preços visando a aquisição de medicamentos para atender as necessidades das Unidades de Saúde, pacientes atendidos na Atenção Primaria e Secundaria transferidos para as unidades de atendimento especializado, pacientes atendidos pelo Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD) da atenção primária e secundaria, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência — SAMU e para atender as necessidades do Almoxarifado de Medicamentos da Unidade de Pronto Atendimento — UPA, caso cesse a terceirização – **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 025/2024 – **VALOR GLOBAL**: R$42.090,00 – **ASSINATURA:** 21/06/2024 – **VIGÊNCIA**: 20/06/2025 – **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº** 187/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **CONTRATADA:** FRESENIUS KABI BRASIL LTDA – **OBJETO:** Registro de preços visando a aquisição de medicamentos para atender as necessidades das Unidades de Saúde, pacientes atendidos na Atenção Primaria e Secundaria transferidos para as unidades de atendimento especializado, pacientes atendidos pelo Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD) da atenção primária e secundaria, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência — SAMU e para atender as necessidades do Almoxarifado de Medicamentos da Unidade de

Pronto Atendimento — UPA, caso cesse a terceirização – **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 025/2024 – **VALOR GLOBAL**: R$336.800,00 – **ASSINATURA:** 21/06/2024 – **VIGÊNCIA**: 20/06/2025 – **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº** 186/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **CONTRATADA:** FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – **OBJETO:** Registro de preços visando a aquisição de medicamentos para atender as necessidades das Unidades de Saúde, pacientes atendidos na Atenção Primaria e Secundaria transferidos para as unidades de atendimento especializado, pacientes atendidos pelo Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD) da atenção primária e secundaria, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência — SAMU e para atender as necessidades do Almoxarifado de Medicamentos da Unidade de Pronto Atendimento — UPA, caso cesse a terceirização – **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 025/2024 – **VALOR GLOBAL**: R$2.475,00 – **ASSINATURA:** 21/06/2024 – **VIGÊNCIA**: 20/06/2025 – **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº** 185/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **CONTRATADA:** DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – **OBJETO:** Registro de preços visando a aquisição de medicamentos para atender as necessidades das Unidades de Saúde, pacientes atendidos na Atenção Primaria e Secundaria transferidos para as unidades de atendimento especializado, pacientes atendidos pelo Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD) da atenção primária e secundaria, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência — SAMU e para atender as necessidades do Almoxarifado de Medicamentos da Unidade de Pronto Atendimento — UPA, caso cesse a terceirização – **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 025/2024 – **VALOR GLOBAL**: R$28.468,00 – **ASSINATURA:** 21/06/2024 – **VIGÊNCIA**: 20/06/2025 – **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº** 183/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **CONTRATADA:** DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – **OBJETO:** Registro de preços visando a aquisição de medicamentos para atender as necessidades das Unidades de Saúde, pacientes atendidos na Atenção Primaria e Secundaria transferidos para as unidades de atendimento especializado, pacientes atendidos pelo Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD) da atenção primária e secundaria, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência — SAMU e para atender as necessidades do Almoxarifado de Medicamentos da Unidade de Pronto Atendimento — UPA, caso cesse a terceirização – **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 025/2024 – **VALOR GLOBAL**: R$2.289,80 – **ASSINATURA:** 21/06/2024 – **VIGÊNCIA**: 20/06/2025 – **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº** 182/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **CONTRATADA:** CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA – **OBJETO:** Registro de preços visando a aquisição de medicamentos para atender as necessidades das Unidades de Saúde, pacientes atendidos na Atenção Primaria e Secundaria transferidos para as unidades de atendimento especializado, pacientes atendidos pelo Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD) da atenção primária e secundaria, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência — SAMU e para atender as necessidades do Almoxarifado de Medicamentos da Unidade de Pronto Atendimento — UPA, caso cesse a terceirização – **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 025/2024 – **VALOR GLOBAL**: R$201.541,20 – **ASSINATURA:** 21/06/2024 – **VIGÊNCIA**: 20/06/2025 – **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº** 181/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **CONTRATADA:** CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – **OBJETO:** Registro de preços visando a aquisição de medicamentos para atender as necessidades das Unidades de Saúde, pacientes atendidos na Atenção Primaria e Secundaria transferidos para as unidades de atendimento especializado, pacientes atendidos pelo Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD) da atenção primária e secundaria, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência — SAMU e para atender as necessidades do Almoxarifado de Medicamentos da Unidade de Pronto Atendimento — UPA, caso cesse a terceirização – **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 025/2024 – **VALOR GLOBAL**: R$4.680,00 – **ASSINATURA:** 21/06/2024 – **VIGÊNCIA**: 20/06/2025 – **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº** 180/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **CONTRATADA:** COMERCIAL RIFARMA DE MEDICAMENTOS LTDA – **OBJETO:** Registro de preços visando a aquisição de medicamentos para atender as necessidades das Unidades de Saúde, pacientes atendidos na Atenção Primaria e Secundaria transferidos para as unidades de atendimento especializado, pacientes atendidos pelo Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD) da atenção primária e secundaria, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência — SAMU e para atender as necessidades do Almoxarifado de Medicamentos da Unidade de Pronto Atendimento — UPA, caso cesse a terceirização – **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 025/2024 – **VALOR GLOBAL**: R$752,20 – **ASSINATURA:** 21/06/2024 – **VIGÊNCIA**: 20/06/2025 – **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº** 179/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **CONTRATADA:** CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – **OBJETO:** Registro de preços visando a aquisição de medicamentos para atender as necessidades das Unidades de Saúde, pacientes atendidos na Atenção Primaria e Secundaria transferidos para as unidades de atendimento especializado, pacientes atendidos pelo Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD) da atenção primária e secundaria, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência — SAMU e para atender as necessidades do Almoxarifado de Medicamentos da Unidade de Pronto Atendimento — UPA, caso cesse a terceirização – **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 025/2024 – **VALOR GLOBAL**: R$297,30 – **ASSINATURA:** 21/06/2024 – **VIGÊNCIA**: 20/06/2025 – **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº** 177/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **CONTRATADA:** CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA – **OBJETO:** Registro de preços visando a aquisição de medicamentos para atender as necessidades das Unidades de Saúde, pacientes atendidos na

Atenção Primaria e Secundaria transferidos para as unidades de atendimento especializado, pacientes atendidos pelo Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD) da atenção primária e secundaria, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência — SAMU e para atender as necessidades do Almoxarifado de Medicamentos da Unidade de Pronto Atendimento — UPA, caso cesse a terceirização – **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 025/2024 – **VALOR GLOBAL**: R$7.450,00 – **ASSINATURA:** 21/06/2024 – **VIGÊNCIA**: 20/06/2025 – **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº** 176/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **CONTRATADA:** CIRÚRGICA OLÍMPIO LTDA – **OBJETO:** Registro de preços visando a aquisição de medicamentos para atender as necessidades das Unidades de Saúde, pacientes atendidos na Atenção Primaria e Secundaria transferidos para as unidades de atendimento especializado, pacientes atendidos pelo Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD) da atenção primária e secundaria, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência — SAMU e para atender as necessidades do Almoxarifado de Medicamentos da Unidade de Pronto Atendimento — UPA, caso cesse a terceirização – **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 025/2024 – **VALOR GLOBAL**: R$23.929,50 – **ASSINATURA:** 21/06/2024 – **VIGÊNCIA**: 20/06/2025 – **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº** 175/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **CONTRATADA:** CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA – **OBJETO:** Registro de preços visando a aquisição de medicamentos para atender as necessidades das Unidades de Saúde, pacientes atendidos na Atenção Primaria e Secundaria transferidos para as unidades de atendimento especializado, pacientes atendidos pelo Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD) da atenção primária e secundaria, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência — SAMU e para atender as necessidades do Almoxarifado de Medicamentos da Unidade de Pronto Atendimento — UPA, caso cesse a terceirização – **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 025/2024 – **VALOR GLOBAL**: R$12.529,00 – **ASSINATURA:** 21/06/2024 – **VIGÊNCIA**: 20/06/2025 – **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº** 174/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **CONTRATADA:** CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – **OBJETO:** Registro de preços visando a aquisição de medicamentos para atender as necessidades das Unidades de Saúde, pacientes atendidos na Atenção Primaria e Secundaria transferidos para as unidades de atendimento especializado, pacientes atendidos pelo Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD) da atenção primária e secundaria, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência — SAMU e para atender as necessidades do Almoxarifado de Medicamentos da Unidade de Pronto Atendimento — UPA, caso cesse a terceirização – **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 025/2024 – **VALOR GLOBAL**: R$28,00 – **ASSINATURA:** 21/06/2024 – **VIGÊNCIA**: 20/06/2025 – **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº** 172/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **CONTRATADA:** CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – **OBJETO:** Registro de preços visando a aquisição de medicamentos para atender as necessidades das Unidades de Saúde, pacientes atendidos na Atenção Primaria e Secundaria transferidos para as unidades de atendimento especializado, pacientes atendidos pelo Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD) da atenção primária e secundaria, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência — SAMU e para atender as necessidades do Almoxarifado de Medicamentos da Unidade de Pronto Atendimento — UPA, caso cesse a terceirização – **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 025/2024 – **VALOR GLOBAL**: R$34.450,00 – **ASSINATURA:** 21/06/2024 – **VIGÊNCIA**: 20/06/2025 – **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº** 171/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **CONTRATADA:** BRASIL FARMAON MEDICAMENTOS FARMACÊUTICOS LTDA – **OBJETO:** Registro de preços visando a aquisição de medicamentos para atender as necessidades das Unidades de Saúde, pacientes atendidos na Atenção Primaria e Secundaria transferidos para as unidades de atendimento especializado, pacientes atendidos pelo Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD) da atenção primária e secundaria, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência — SAMU e para atender as necessidades do Almoxarifado de Medicamentos da Unidade de Pronto Atendimento — UPA, caso cesse a terceirização – **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 025/2024 – **VALOR GLOBAL**: R$66.944,80 – **ASSINATURA:** 21/06/2024 – **VIGÊNCIA**: 20/06/2025 – **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº** 170/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **CONTRATADA:** ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – **OBJETO:** Registro de preços visando a aquisição de medicamentos para atender as necessidades das Unidades de Saúde, pacientes atendidos na Atenção Primaria e Secundaria transferidos para as unidades de atendimento especializado, pacientes atendidos pelo Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD) da atenção primária e secundaria, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência — SAMU e para atender as necessidades do Almoxarifado de Medicamentos da Unidade de Pronto Atendimento — UPA, caso cesse a terceirização – **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 025/2024 – **VALOR GLOBAL**: R$171.481,00 – **ASSINATURA:** 21/06/2024 – **VIGÊNCIA**: 20/06/2025 – **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº** 169/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **CONTRATADA:** ALFALAGOS LTDA – **OBJETO:** Registro de preços visando a aquisição de medicamentos para atender as necessidades das Unidades de Saúde, pacientes atendidos na Atenção Primaria e Secundaria transferidos para as unidades de atendimento especializado, pacientes atendidos pelo Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD) da atenção primária e secundaria, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência — SAMU e para atender as necessidades do Almoxarifado de Medicamentos da Unidade de Pronto Atendimento — UPA, caso cesse a terceirização – **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 025/2024 – **VALOR GLOBAL**: R$13.757,00 – **ASSINATURA:** 21/06/2024 – **VIGÊNCIA**: 20/06/2025 – **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº** 168/2024.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **1146**,Sexta-feira, 05 de Julho de 2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **CONTRATADA:** A.D. DAMINELLI LTDA – **OBJETO:** Registro de preços visando a aquisição de medicamentos para atender as necessidades das Unidades de Saúde, pacientes atendidos na Atenção Primaria e Secundaria transferidos para as unidades de atendimento especializado, pacientes atendidos pelo Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD) da atenção primária e secundaria, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência — SAMU e para atender as necessidades do Almoxarifado de Medicamentos da Unidade de Pronto Atendimento — UPA, caso cesse a terceirização – **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 025/2024 – **VALOR GLOBAL**: R$5.060,00 – **ASSINATURA:** 21/06/2024 – **VIGÊNCIA**: 20/06/2025 – **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº** 167/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **CONTRATADA:** ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – **OBJETO:** Registro de preços visando a aquisição de medicamentos para atender as necessidades das Unidades de Saúde, pacientes atendidos na Atenção Primaria e Secundaria transferidos para as unidades de atendimento especializado, pacientes atendidos pelo Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD) da atenção primária e secundaria, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência — SAMU e para atender as necessidades do Almoxarifado de Medicamentos da Unidade de Pronto Atendimento — UPA, caso cesse a terceirização – **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 025/2024 – **VALOR GLOBAL**: R$52.265,00 – **ASSINATURA:** 21/06/2024 – **VIGÊNCIA**: 20/06/2025 – **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº** 166/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **CONTRATADA:** CM HOSPITALAR S.A. – **OBJETO:** Registro de preços visando a aquisição de medicamentos para atender as necessidades das Unidades de Saúde, pacientes atendidos na Atenção Primaria e Secundaria transferidos para as unidades de atendimento especializado, pacientes atendidos pelo Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD) da atenção primária e secundaria, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência — SAMU e para atender as necessidades do Almoxarifado de Medicamentos da Unidade de Pronto Atendimento — UPA, caso cesse a terceirização – **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 025/2024 – **VALOR GLOBAL**: R$1.528.237,00 – **ASSINATURA:** 21/06/2024 – **VIGÊNCIA**: 20/06/2025 – **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº** 178/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **CONTRATADA:** INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA – **OBJETO:** Registro de preços visando a aquisição de medicamentos para atender as necessidades das Unidades de Saúde, pacientes atendidos na Atenção Primaria e Secundaria transferidos para as unidades de atendimento especializado, pacientes atendidos pelo Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD) da atenção primária e secundaria, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência — SAMU e para atender as necessidades do Almoxarifado de Medicamentos da Unidade de Pronto Atendimento — UPA, caso cesse a terceirização – **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 025/2024 – **VALOR GLOBAL**: R$367,00 – **ASSINATURA:** 21/06/2024 – **VIGÊNCIA**: 20/06/2025 – **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº** 188/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **CONTRATADA:** LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – **OBJETO:** Registro de preços visando a aquisição de medicamentos para atender as necessidades das Unidades de Saúde, pacientes atendidos na Atenção Primaria e Secundaria transferidos para as unidades de atendimento especializado, pacientes atendidos pelo Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD) da atenção primária e secundaria, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência — SAMU e para atender as necessidades do Almoxarifado de Medicamentos da Unidade de Pronto Atendimento — UPA, caso cesse a terceirização – **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 025/2024 – **VALOR GLOBAL**: R$33.150,00 – **ASSINATURA:** 21/06/2024 – **VIGÊNCIA**: 20/06/2025 – **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº** 190/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **CONTRATADA:** M.O.A.B. SOLUZIONI LTDA – **OBJETO:** Ata de Registro de preços visando a aquisição de MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA para atender a Rede Pública de Saúde – **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 10/2024 – **VALOR GLOBAL**: R$1.420,00 – **ASSINATURA:** 20/06/2024 – **VIGÊNCIA**: 19/06/2025 – **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº** 155/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **CONTRATADA:** NICPHD COMÉRCIO DE COSMÉTICOS E SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO LTDA – **OBJETO:** Ata de Registro de preços visando a aquisição de MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA para atender a Rede Pública de Saúde – **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 10/2024 – **VALOR GLOBAL**: R$47.530,00 – **ASSINATURA:** 20/06/2024 – **VIGÊNCIA**: 19/06/2025 – **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº** 159/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **CONTRATADA:** ALCIDES DA ROCHA TAVARES JUNIOR, ISABELA APARECIDA DA ROCHA TAVARES INADA, e DANIELA APARECIDA DA ROCHA TAVARES DUARTE – **OBJETO:** Termo de aditamento ao contrato de locação do imóvel sito à Avenida Ítalo Poli nº 250, bairro Colina Verde, em Jaboticabal, para estabelecimento do Arquivo Geral - **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação – Processo Administrativo nº 3291-3/2019 – **VALOR MENSAL:** R$3.338,73 - **ASSINATURA:** 25/06/2024 – **VIGÊNCIA:** 30/06/2025 – **TERMO DE ADITAMENTO Nº** 73.03/2019.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **CONTRATADA:** REFERÊNCIA ENGENHARIA LTDA – **OBJETO:** Termo de aditamento ao contrato celebrado para a execução de serviços técnicos especializados para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer na reestruturação da infraestrutura física na rede municipal de ensino no SIMEC/PAR/FNDE/MEC, regulamentado pela Resolução n.º 29 de 20/06/2007 - MEC/FNDE e Resolução n.º 34 DE 08/07/2011 – MEC/FNDE – **FUNDAMENTO LEGAL:** Convite 05/2023 – **VALOR GLOBAL**: R$112.000,00 – **ASSINATURA:** 17/05/2024 – **VIGÊNCIA:** 17/05/2025 – **TERMO DE ADITAMENTO Nº** 64.02/2023.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **1146**,Sexta-feira, 05 de Julho de 2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **CONTRATADA:** FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP - FUNDUNESP **– OBJETO:** Termo de aditamento ao contrato celebrado para prestação de serviços técnicos especializados de natureza singular, para o desenvolvimento institucional da Prefeitura, compreendendo em: Reestruturação Administrativa, Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores Municipais, Avaliação de Desempenho e Revisão do Estatuto dos Servidores Municipais, visando a prorrogação do prazo de vigência - **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação – Processo Administrativo nº 8141-8/2022 – **ASSINATURA:** 27/06/2024 – **VIGÊNCIA:** 31/12/2024 – **TERMO DE ADITAMENTO Nº** 40.02/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **CONTRATADA:** VL MANZOLI MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS - ME – **OBJETO:** Termo de aditamento ao contrato celebrado para a execução de obra de reforma de estrutura metálica da quadra poliesportiva da EMEB Paulo Freire, visando a prorrogação do prazo de vigência – **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão n° 86/2023 – **ASSINATURA:** 05/04/2024 – **VIGÊNCIA:** 06/10/2024 – **TERMO DE ADITAMENTO Nº** 215.01/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **CONTRATADA:** K&G CONSTRUTORA GARCIA LTDA **– OBJETO:** Termo de apostilamento ao contrato celebrado para execução da obra de construção do Novo Centro de Saúde, visando a correção de erro formal na descrição do valor global – **FUNDAMENTO LEGAL:** Concorrência Pública n° 05/2022 – **VALOR GLOBAL**: R$933.882,34 – **ASSINATURA:** 27/05/2024 - **TERMO DE APOSTILAMENTO Nº** 128.05/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA - ABASESP **– OBJETO:** Termo de apostilamento ao contrato celebrado para gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços em saúde, em regime de urgência e emergência, englobando o fornecimento de equipamentos, prestação de serviços de apoio técnico, gestão, administração dentre outros para a Unidade Pronto Atendimento “Dr. Avelino Geraldo Martins Neto” – UPA I de Jaboticabal, visando a alteração do gestor do contrato – **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação, Processo Administrativo n° 3486-0/2024 - **ASSINATURA:** 27/06/2024 – **TERMO DE APOSTILAMENTO Nº** 34.02/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **CONTRATADA:** GABRIEL FÉLIX SILVA CONSTRUÇÃO **– OBJETO:** Termo de apostilamento ao contrato celebrado para contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para execução das obras de construção do novo canil municipal, a ser construído na Alameda Sílvio Borsari s/nº – Bairro Vale do Sol, na cidade de Jaboticabal, visando a inclusão de vínculo na dotação orçamentária do contrato – **FUNDAMENTO LEGAL:** Concorrência Pública n° 01/2024 - **ASSINATURA:** 27/06/2024 – **TERMO DE APOSTILAMENTO Nº** 52.01/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **CONTRATADA:** DROGAFONTE LTDA **– OBJETO:** Registro de preços visando a aquisição de medicamentos para atender as necessidades das Unidades de Saúde, pacientes atendidos na Atenção Primaria e Secundaria transferidos para as unidades de atendimento especializado, pacientes atendidos pelo Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD) da atenção primária e secundaria, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência — SAMU e para atender as necessidades do Almoxarifado de Medicamentos da Unidade de Pronto Atendimento — UPA, caso cesse a terceirização – **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 025/2024 – **VALOR GLOBAL**: R$ 36.868,00 – **ASSINATURA:** 21/06/2024 – **VIGÊNCIA**: 20/06/2025 – **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº** 184/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **CONTRATADA:** DOUGLAS DONIZETTI BERNINI ME **– OBJETO:** Termo de retificação da ata de registro de preços para a aquisição de insumos para execução de serviços de pintura, visando a correção de erro formal na tabela de itens vencidos pela contratada – **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 014/2024 – **VALOR GLOBAL**: R$ 2.986,56 – **ASSINATURA:** 02/07/2024 – **VIGÊNCIA**: 23/04/2025 – **TERMO DE RETIFICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº** 90.01/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **CONTRATADA:** E.P. PENNA TREINAMENTOS **– OBJETO:** Realização da palestra “Alegria para Ensinar e Transformar Vidas”, com o artista e palestrante Erik Penna, no evento denominado XVIII Fórum da Educação – **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação, Processo Administrativo n° 6094-1/2024 – **VALOR GLOBAL**: R$ 30.000,00 – **ASSINATURA:** 03/07/2024 – **VIGÊNCIA**: 24/08/2024 – **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº** 60/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **CONTRATADA:** GULLIFER – ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL E AGRONEGÓCIOS LTDA **– OBJETO:** Termo de reequilíbrio ao contrato celebrado para contratação de empresa especializada na área de Engenharia em serviços de Análise e Contestação de Valores de VTN informados em Declaração de ITR pelos contribuintes do Município, para fins de auxílio na fiscalização do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) – **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 029/2023 – **VALOR GLOBAL**: R$ 29.750,00 – **ASSINATURA:** 01/07/2024 – **TERMO DE ADITAMENTO Nº** 65.02/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **CONTRATADA:** D. DELBONI TARPINIAN LTDA **– OBJETO:** Termo de rescisão ao contrato celebrado para gerenciamento e inovação de recolhimentos tributários – **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 101/2023 - **ASSINATURA:** 03/07/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **CONTRATADA:** AIR LIQUIDE BRASIL LTDA **– OBJETO:** Termo de aditamento ao contrato celebrado para locação mensal de aparelhos respiratórios e demais acessórios para atender aos pacientes da Rede

municipal de Saúde, visando o acréscimo de mais 25% do objeto licitado – **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 017/2023 – **VALOR GLOBAL**: R$ 72.095,70 – **ASSINATURA:** 01/07/2024 – **TERMO DE ADITAMENTO Nº** 44.02/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL **– CONTRATADA:** MEDPOA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA **– OBJETO:** Registro de preços visando a aquisição de medicamentos para atender as necessidades das Unidades de Saúde, pacientes atendidos na Atenção Primaria e Secundaria transferidos para as unidades de atendimento especializado, pacientes atendidos pelo Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD) da atenção primária e secundaria, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência — SAMU e para atender as necessidades do Almoxarifado de Medicamentos da Unidade de Pronto Atendimento — UPA, caso cesse a terceirização – **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 025/2024 – **VALOR GLOBAL**: R$13.104,00 – **ASSINATURA:** 21/06/2024 – **VIGÊNCIA**: 20/06/2025 – **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº** 194/2024.

EXTRATO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 824, DE 02 DE JULHO DE 2.024
Exonera Presidente da Fundação de Amparo ao Esporte do Município de Jaboticabal – FAE (AURICIMAR ADELSON GRIGÓRIO).

PORTARIA Nº 825, DE 02 DE JULHO DE 2.024
Nomeando Assessor Técnico Pedagógico (NAYHARA ROBERTA SERVIDONE).

PORTARIA Nº 826, DE 02 DE JULHO DE 2.024
Nomeando Presidente da Fundação de Amparo ao Esporte do Município de Jaboticabal – FAE (NAYHARA ROBERTA SERVIDONE).

PORTARIA Nº 827, DE 05 DE JULHO DE 2.024
Designando Funcionário (VALDIR DOS SANTOS SOARES).

PORTARIA Nº 828, DE 05 DE JULHO DE 2.024
Exonerando Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente (ROSANA TESTA DE JORGE).

PORTARIA Nº 829, DE 05 DE JULHO DE 2.024
Nomeando Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (ROSANA TESTA DE JORGE).

PORTARIA Nº 830, DE 05 DE JULHO DE 2.024
Cessa Nomeação de Gerente do Departamento de Abastecimento ANA PAULA GOMES SOUTO.

PORTARIA Nº 831, DE 05 DE JULHO DE 2.024
Designa Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente (ANA PAULA GOMES SOUTO).

PORTARIA Nº 832, DE 05 DE JULHO DE 2.024
Cessa a Nomeação de Gerente do Departamento de Controle de Vetores e Zoonoses (VALDIR DOS SANTOS SOARES).

PORTARIA Nº 833, DE 05 DE JULHO DE 2.024
Designando Gerente do Departamento de Abastecimento (VALDIR DOS SANTOS SOARES).

PORTARIA Nº 834, DE 05 DE JULHO DE 2.024
Nomeando Assessor Governamental (RAFAEL GUILHERME MARIA).

PORTARIA Nº 835, DE 05 DE JULHO DE 2.024
Retificando Portaria nº 809, de 01 de julho de 2024 (LUCIENE ALVES DE SOUZA FERREIRA MANDUCA).

PORTARIA Nº 836, DE 05 DE JULHO DE 2.024
Exonerando Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (ANDRE LUIS SOUZA DIAS).

PORTARIA Nº 837, DE 01 DE JULHO DE 2.024
Designa Assessor em Políticas Públicas (ANDRE LUIS SOUZA DIAS).

PORTARIA Nº 838, DE 05 DE JULHO DE 2.024
Exonerando Assessor Governamental (ENILUCIA BORGES DE SOUSA JOAQUIM).

PORTARIA Nº 839, DE 05 DE JULHO DE 2.024
Nomeando Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer **(**ENILUCIA BORGES DE SOUSA JOAQUIM).

PORTARIA Nº 840, DE 05 DE JULHO DE 2.024
Exonerando Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (LUIS CARLOS DE JORGE).

PORTARIA Nº 841, DE 05 DE JULHO DE 2.024
Nomeia Assessor em Políticas Públicas (LUIS CARLOS DE JORGE).

PORTARIA Nº 842, DE 05 DE JULHO DE 2.024
Nomeando Assessor Governamental (ANA RITA SCHMIDT RAYMUNDO).

PORTARIA Nº 843, DE 05 DE JULHO DE 2.024
Designa Diretor do Departamento de Proteção Social Especial (LUCIANA ARAUJO DE ARRUDA CAMPOS).

PORTARIA Nº 844, DE 05 DE JULHO DE 2.024
Nomeando Assessor Governamental (INGRIDY SANTOS DA SILVA).

PORTARIA Nº 845, DE 05 DE JULHO DE 2.024
Nomeando Assessor Governamental (FRANCIELLE TOSTES SECATO)

PORTARIA Nº 846, DE 05 DE JULHO DE 2.024
Cessa a nomeação de Chefe do Setor de Supervisão de Campo (ALESSANDRO PIRES APARECIDO).

PORTARIA Nº 847, DE 05 DE JULHO DE 2.024
Designando Gerente do Departamento de Controle de Vetores e Zoonoses (ALESSANDRO PIRES APARECIDO).

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **1146**,Sexta-feira, 05 de Julho de 2024

PORTARIA Nº 848, DE 05 DE JULHO DE 2.024
Nomeando Diretor do Departamento de Proteção Social Básica (CINARA SANTOS DE JESUS).

PORTARIA Nº 849, DE 05 DE JULHO DE 2.024
Nomeando Diretor do Departamento de Meio Ambiente (ALEXANDRE MILANI AGOSTINI).

PORTARIA Nº 850, DE 05 DE JULHO DE 2.024
Nomeando Assessor Governamental (NEUSA CORSI PINELLI).

PORTARIA Nº 851, DE 05 DE JULHO DE 2.024
Nomeando Diretor do Departamento de Gestão Financeira (EDUARDO AUGUSTO BIZATTO PROENÇA).

PORTARIA Nº 852, DE 05 DE JULHO DE 2.024
Cessa a designação de Gerente do Departamento de Equipe Médica da UPA (PEDRO ORLANDO ZANNI SANCHES).

PORTARIA Nº 853, DE 05 DE JULHO DE 2.024
Designando Gerente do Departamento de Equipe Médica da UPA (THAIS DA SILVA BASSI).

PORTARIA Nº 854, DE 05 DE JULHO DE 2.024
Nomeando Assessor Governamental (MARCEL ZEOLA ROSSETTO).

PORTARIA Nº 855, DE 05 DE JULHO DE 2.024
Exonerando Assessor Governamental (MARCEL ZEOLA ROSSETTO).

PORTARIA Nº 856, DE 05 DE JULHO DE 2.024
Concedendo afastamento ao funcionário ANTONIO AVES DO NASCIMENTO.

PORTARIA Nº 857, DE 05 DE JULHO DE 2.024
Concedendo afastamento ao funcionário ARI JOSÉ DOS SANTOS.

PORTARIA Nº 858, DE 05 DE JULHO DE 2.024
Concedendo afastamento ao funcionário DIEGO MARTINI DO NASCIMENTO.

PORTARIA Nº 859, DE 05 DE JULHO DE 2.024
Concedendo afastamento à funcionária LUCIANA DOS SANTOS.

PORTARIA Nº 860, DE 05 DE JULHO DE 2.024
Concedendo afastamento ao funcionário MARCELO PEREIRA FELIX.

PORTARIA Nº 861, DE 05 DE JULHO DE 2.024
Concedendo afastamento à funcionária MARCIA SILVA RIBEIRO ANDRIOLI.

PORTARIA Nº 862, DE 05 DE JULHO DE 2.024
Concedendo afastamento ao funcionário PEDRO ORLANDO ZANNI SANCHES.

PORTARIA Nº 863, DE 05 DE JULHO DE 2.024
Concedendo afastamento à funcionária RITA CASSIA AGOSTINHO DE SOUZA.

PORTARIA Nº 864, DE 05 DE JULHO DE 2.024
Concedendo afastamento ao funcionário ROBERTO APARECIDO RUARO.

PORTARIA Nº 865, DE 05 DE JULHO DE 2.024
Concedendo afastamento ao funcionário ANDRE LUIZ PALAZZO.

PORTARIA Nº 866, DE 05 DE JULHO DE 2.024
Concedendo afastamento ao funcionário LUIZ AUGUSTO REVOLTI.

PORTARIA Nº 867, DE 05 DE JULHO DE 2.024
Concedendo afastamento ao funcionário ODECIO MAREGA JUNIOR.

PORTARIA Nº 868, DE 05 DE JULHO DE 2.024
Concedendo afastamento à funcionária RAFAELA LIMAS DOS SANTOS FERREIRA.

PORTARIA Nº 869, DE 05 DE JULHO DE 2.024
Concedendo afastamento ao funcionário RENAN APARECIDO BARBOSA.

PORTARIA Nº 870, DE 05 DE JULHO DE 2.024
Concedendo afastamento à funcionária ROSANA VIEIRA DI GIORGIO.

PORTARIA Nº 871, DE 05 DE JULHO DE 2.024
Concedendo afastamento ao funcionário RONALDO PERUCI.

PORTARIA Nº 872, DE 05 DE JULHO DE 2.024
Concedendo afastamento ao funcionário MARCELO HENRIQUE VILLA DOS SANTOS.

PORTARIA Nº 873, DE 05 DE JULHO DE 2.024
Concedendo afastamento ao funcionário NEWTON CESAR NASCIMENTO FARIAS.

PORTARIA Nº 874, DE 05 DE JULHO DE 2.024
Concedendo afastamento ao funcionário EDER DE SOUZA LOURENÇANO.

PORTARIA Nº 875, DE 05 DE JULHO DE 2.024
Concedendo afastamento ao funcionário JONAS ALEXANDRE DA SILVA.

PORTARIA Nº 876, DE 05 DE JULHO DE 2.024
Concedendo afastamento ao funcionário RUI DE LUCCA TRIZÓGLIO.

PORTARIA Nº 877, DE 05 DE JULHO DE 2.024
Concedendo afastamento à funcionário MARIA NATALINA DA SILVA FONSECA.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **1146**,Sexta-feira, 05 de Julho de 2024

PORTARIA Nº 878, DE 05 DE JULHO DE 2.024
Concedendo afastamento ao funcionário PAULO CESAR DA SILVA.

PORTARIA Nº 884, DE 05 DE JULHO DE 2.024
Cessa Nomeação de Chefe do Setor de Frotas (ROSANA VIEIRA DI GIORGIO).

PORTARIA Nº 885, DE 05 DE JULHO DE 2.024
Cessa Nomeação de Gerente do Departamento de Medicina e Segurança do Trabalho (RAFAELA LIMAS DOS SANTOS FERREIRA).

PORTARIA Nº 886, DE 05 DE JULHO DE 2.024
Concedendo afastamento ao funcionário LUIS CARLOS SILVA.

PORTARIA Nº 887, DE 05 DE JULHO DE 2.024
Concedendo afastamento à funcionária CLAUDIA PATRICIA COSTA FACCO.

PORTARIA Nº 888, DE 05 DE JULHO DE 2.024
Designando Chefe de Divisão do CRAS 3 (OVIDIO SIMÕES BRAGA NETO).

PORTARIA Nº 889, DE 05 DE JULHO DE 2.024
Cessa nomeação de Chefe de Divisão de Atenção Especializada (THAIS DA SILVA BASSI).

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO Nº 106/2024
PROCESSO Nº 3.538-6/2024

AUTORIZO a Contratação de empresa especializada para execução de projeto técnico de segurança contra incêndio para adequações necessárias ao imóvel onde está instalado o Centro de Saúde e Laboratório da rede pública do Município de Jaboticabal/SP, conforme procedimento realizado pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, à empresa MINERVA ENGENHARIA LTDA no valor global de R$39.576,71 (trinta e nove mil, quinhentos e setenta e seis reais e setenta e um centavos), nos termos do artigo 72 e 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

Jaboticabal, 05 de julho de 2024

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

REQUISIÇÃO Nº 705/2024
PROCESSO Nº 6118-3/2024

AUTORIZO a aquisição de bomba d'água de limpeza das rodas do MA-125 – Rolo Compactador Dynapac - CC1300, junto à empresa MULTIROL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA., no valor unitário de R$985,00, totalizando o valor de R$1.970,00 (um mil, novecentos e setenta reais), nos termos do artigo 72 e 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Jaboticabal, 05 de julho de 2024

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - RETIFICAÇÃO

REQUISIÇÃO Nº 709/2024
PROCESSO Nº 6117-7/2024

AUTORIZO a prestação de serviços de alinhamento e balanceamento do veículo Fiat Uno Mille - VL-857 – Placa: DMN-8136, alocado no Departamento de Vigilância Patrimonial e Apoio Logístico, junto à empresa REGINA CELIA CREMPE CASALE (CASALE PNEUS), no valor total de R$110,00 (cento e dez reais), nos termos do artigo 72 e 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

Jaboticabal, 05 de julho de 2024

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - ADESÃO

HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
A.R.P. Nº 014/2023 – CMM
PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2023
PROCESSO Nº 06/2023
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DA MOGIANA - CMM

O Prefeito de Jaboticabal/SP, no uso das atribuições, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 4.921, de 28 de maio de 2018 e manifestação positiva através de parecer da procuradoria jurídica deste Município, resolve, **HOMOLOGAR** a contratação através da **Ata de Registro de Preços nº 014/2023**, na condição de Órgão Participante, que consiste no registro de preço para aquisição de material para execução de recomposição e recapeamento de pavimento asfáltico, através do Pregão Eletrônico nº 06/2023, gerenciado pelo Consórcio de Municípios da Mogiana, tendo como vencedora a empresa **VAL ROCHA ENGENHARIA LTDA.** - CNPJ nº 06.242.356/0001-18, localizada à Rodovia Nestor Ferreira (SPA 397/334), s/nº, Km 8 + 200 m, Zona Rural, cidade de Restinga/SP – CEP 14430-000. Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa, para execução dos serviços constantes da tabela abaixo, representando o valor total de **R$753.971,62 (setecentos e cinquenta e três mil, novecentos e setenta e um reais e sessenta e dois centavos)**, nos termos da solicitação constante do processo administrativo nº 6137-9/2024, instaurado nesta Prefeitura em 24 de junho de 2024.

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.1	19.287,57	m²	Imprimadura betuminosa ligante.	R$ 3,54	R$ 68.277,99
1.2	578,62	m³	Camada rolamento (CBUQ) – grad. D – sem Dop – espessura de 3,0cm a 6,0cm.	R$ 1.185,05	R$ 685.693,63
VALOR TOTAL					**R$ 753.971,62**

Jaboticabal, 05 de julho de 2024.

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito de Jaboticabal

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **1146**,Sexta-feira, 05 de Julho de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JABOTICABAL
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA PROVA PRÁTICA

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL, Estado de São Paulo, por meio de sua Comissão de Concurso Público, juntamente com o Instituto Nacional de Desenvolvimento Educacional e Capacitação – INDEC, responsável pela realização do Concurso Público, conforme Edital nº. 001/2024, tornam público, o Resultado Final das Provas Práticas realizadas no dia 23 de junho de 2024, da seguinte forma.

1. DO RESULTADO FINAL

1.1 LISTA ESPECIAL (CANDIDATO NEGRO):

MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES										
Inscrição	**Candidato**	**LP**	**MAT**	**ESP**	**T.P.O.**	**PRÁTICA**	**Total**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
7642	MARCELO DE MELO SOUZA	10,00	15,00	42,50	67,50	100,00	83,75	APROVADO(A)	1º	26/08/1985
9054	DENIS DA CRUZ DE SOUZA	22,50	12,50	32,50	67,50	97,50	82,50	APROVADO(A)	2º	15/01/1992
0887	OSVALDO LACERDA	10,00	15,00	37,50	62,50	95,00	78,75	APROVADO(A)	3º	13/10/1979
12895	WELLINGTON JOSÉ DA SILVA	12,50	10,00	40,00	62,50	92,50	77,50	APROVADO(A)	4º	03/02/1988
7853	LUCAS GABRIEL LOZANO DE OLIVEIRA	12,50	7,50	37,50	57,50	92,50	75,00	APROVADO(A)	5º	15/01/2000
12393	VAGNER PEREIRA DA SILVA	10,00	7,50	42,50	60,00	87,50	73,75	APROVADO(A)	6º	02/06/1982
1738	ELICARLOS MATOS SANTOS	15,00	10,00	35,00	60,00	85,00	72,50	APROVADO(A)	7º	17/03/1979
0405	RENAN DA SILVA LEITÃO	12,50	12,50	42,50	67,50	65,00	66,25	APROVADO(A)	8º	01/04/2002
5053	PAULO RODRIGUES	12,50	10,00	37,50	60,00	65,00	62,50	APROVADO(A)	9º	17/03/1999

MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS										
Inscrição	**Candidato**	**LP**	**MAT**	**ESP**	**T.P.O.**	**PRÁTICA**	**Total**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
1739	ELICARLOS MATOS SANTOS	7,50	17,50	40,00	65,00	97,50	81,25	APROVADO(A)	1º	17/03/1979
7643	MARCELO DE MELO SOUZA	12,50	17,50	35,00	65,00	97,50	81,25	APROVADO(A)	2º	26/08/1985
6651	WESLEY FELIPE DE SOUSA ARAÚJO	12,50	25,00	42,50	80,00	77,50	78,75	APROVADO(A)	3º	29/04/1997
0888	OSVALDO LACERDA	10,00	22,50	40,00	72,50	82,50	77,50	APROVADO(A)	4º	13/10/1979
6149	FLÁVIO FARIAS LIMA	12,50	17,50	45,00	75,00	77,50	76,25	APROVADO(A)	5º	09/02/1987
11985	ALEXANDRE SANT'ANA DOS SANTOS	7,50	12,50	42,50	62,50	85,00	73,75	APROVADO(A)	6º	10/08/1982
10472	DAVID DOS SANTOS CORREIA JUNIOR	7,50	15,00	42,50	65,00	77,50	71,25	APROVADO(A)	7º	05/05/1981
4428	VAGNER AUGUSTO NOGUEIRA PENTEADO	5,00	17,50	40,00	62,50	80,00	71,25	APROVADO(A)	8º	28/02/1990
6958	LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA	10,00	17,50	37,50	65,00	72,50	68,75	APROVADO(A)	9º	12/05/1987
7734	CRISTIANO HENRIQUE SOUSA	7,50	20,00	37,50	65,00	55,00	60,00	APROVADO(A)	10º	22/10/1992

1.2 LISTA GERAL (AMPLA CONCORRÊNCIA):

MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES										
Inscrição	**Candidato**	**LP**	**MAT**	**ESP**	**T.P.O.**	**PRÁTICA**	**Total**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
11204	LEONARDO ADALBERTO DE OLIVEIRA	12,50	12,50	47,50	72,50	97,50	85,00	APROVADO(A)	1º	21/04/1988
0070	MARCELO BENATTI LUIZ	12,50	15,00	42,50	70,00	97,50	83,75	APROVADO(A)	2º	30/10/1974
7642	MARCELO DE MELO SOUZA	10,00	15,00	42,50	67,50	100,00	83,75	APROVADO(A)	3º	26/08/1985
8578	VÍTOR ANCHESCHI STRINI	12,50	17,50	37,50	67,50	97,50	82,50	APROVADO(A)	4º	26/10/1990
1909	MURILO CÉSAR PERILLO	7,50	20,00	37,50	65,00	100,00	82,50	APROVADO(A)	5º	26/12/1984
9054	DENIS DA CRUZ DE SOUZA	22,50	12,50	32,50	67,50	97,50	82,50	APROVADO(A)	6º	15/01/1992
2791	JORGE APARECIDO GELAIN DE CARVALHO	17,50	15,00	35,00	67,50	95,00	81,25	APROVADO(A)	7º	05/11/1978
4688	THIAGO RETTONDIN ZEGGIO	7,50	17,50	42,50	67,50	92,50	80,00	APROVADO(A)	8º	08/02/1985
0887	OSVALDO LACERDA	10,00	15,00	37,50	62,50	95,00	78,75	APROVADO(A)	9º	13/10/1979

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JABOTICABAL
ESTADO DE SÃO PAULO

2131	MARCELO MOTTA MORENO	12,50	12,50	35,00	60,00	97,50	78,75	APROVADO(A)	10º	22/08/1984
7562	ANDERSON NUNES SOIER	10,00	10,00	42,50	62,50	92,50	77,50	APROVADO(A)	11º	29/11/1988
12895	WELLINGTON JOSÉ DA SILVA	12,50	10,00	40,00	62,50	92,50	77,50	APROVADO(A)	12º	03/02/1988
10233	ITALO HENRIQUE TRINDADE BARBIERI	15,00	15,00	35,00	65,00	90,00	77,50	APROVADO(A)	13º	11/08/1989
8487	REGINALDO APARECIDO COLOVATE	15,00	12,50	30,00	57,50	97,50	77,50	APROVADO(A)	14º	10/08/1978
8374	GUILHERME CARDOSO CORTEZ	15,00	7,50	40,00	62,50	90,00	76,25	APROVADO(A)	15º	12/08/1996
0884	JOÃO LUIZ BOLOGNEZI	10,00	12,50	40,00	62,50	90,00	76,25	APROVADO(A)	16º	24/07/1983
13078	RAFAEL LINS DA ROCHA	12,50	10,00	37,50	60,00	90,00	75,00	APROVADO(A)	17º	17/11/1993
7853	LUCAS GABRIEL LOZANO DE OLIVEIRA	12,50	7,50	37,50	57,50	92,50	75,00	APROVADO(A)	18º	15/01/2000
12393	VAGNER PEREIRA DA SILVA	10,00	7,50	42,50	60,00	87,50	73,75	APROVADO(A)	19º	02/06/1982
7482	JULIO CESAR CAVALLARI	5,00	15,00	37,50	57,50	90,00	73,75	APROVADO(A)	20º	25/05/1967
11776	MANOEL LEANDRO DA SILVA JUNIOR	10,00	10,00	45,00	65,00	80,00	72,50	APROVADO(A)	21º	25/10/1984
7463	LUCAS FERNANDO TOSTES	12,50	7,50	40,00	60,00	85,00	72,50	APROVADO(A)	22º	12/07/1989
8968	ISAC DA COSTA BATISTA	10,00	17,50	40,00	67,50	77,50	72,50	APROVADO(A)	23º	26/09/1982
1738	ELICARLOS MATOS SANTOS	15,00	10,00	35,00	60,00	85,00	72,50	APROVADO(A)	24º	17/03/1979
0570	RENAN CASTILHO DOS SANTOS	10,00	5,00	47,50	62,50	80,00	71,25	APROVADO(A)	25º	17/12/1991
8773	EDUARDO DE FREITAS	15,00	15,00	37,50	67,50	75,00	71,25	APROVADO(A)	26º	13/02/1976
1215	RODRIGO COLOVATTI MARCHI	12,50	17,50	37,50	67,50	75,00	71,25	APROVADO(A)	27º	11/03/1990
2599	CARLOS ALBERTO RODRIGUES FELICIO	7,50	10,00	40,00	57,50	82,50	70,00	APROVADO(A)	28º	22/04/1972
0150	LUIS FELIPE RODRIGUES PEREIRA	12,50	15,00	37,50	65,00	75,00	70,00	APROVADO(A)	29º	10/07/1995
7981	JAIRO CESAR DAMICO	5,00	12,50	40,00	57,50	80,00	68,75	APROVADO(A)	30º	16/01/1985
12832	RAPHAEL WILLIAN BESSA BRANDEL	15,00	15,00	37,50	67,50	70,00	68,75	APROVADO(A)	31º	01/10/1990
7564	HELIO PAULO GOMES	12,50	10,00	35,00	57,50	80,00	68,75	APROVADO(A)	32º	03/02/1967
9196	ROBERTO APARECIDO RUARO	5,00	17,50	35,00	57,50	80,00	68,75	APROVADO(A)	33º	06/08/1973
0405	RENAN DA SILVA LEITÃO	12,50	12,50	42,50	67,50	65,00	66,25	APROVADO(A)	34º	01/04/2002
11182	AMILTON FERNANDES DE FRANÇA	7,50	12,50	42,50	62,50	67,50	65,00	APROVADO(A)	35º	25/01/1982
5053	PAULO RODRIGUES	12,50	10,00	37,50	60,00	65,00	62,50	APROVADO(A)	36º	17/03/1999
9763	GUILHERME FERNANDO RODRIGUES TAVARES	10,00	5,00	42,50	57,50	65,00	61,25	APROVADO(A)	37º	05/07/1997

MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS

Inscrição	Candidato	LP	MAT	ESP	T.P.O.	PRÁTICA	Total	Situação	Class.	Data Nasc.
0523	MARCELO MOTTA MORENO	10,00	20,00	42,50	72,50	95,00	83,75	APROVADO(A)	1º	22/08/1984
10562	RICARDO LUCIANO AUGUSTI	15,00	25,00	42,50	82,50	80,00	81,25	APROVADO(A)	2º	12/12/1975
8579	VÍTOR ANCHESCHI STRINI	10,00	20,00	40,00	70,00	92,50	81,25	APROVADO(A)	3º	26/10/1990
1739	ELICARLOS MATOS SANTOS	7,50	17,50	40,00	65,00	97,50	81,25	APROVADO(A)	4º	17/03/1979
7643	MARCELO DE MELO SOUZA	12,50	17,50	35,00	65,00	97,50	81,25	APROVADO(A)	5º	26/08/1985
5425	MARCOS DANILO JORA	7,50	17,50	40,00	65,00	95,00	80,00	APROVADO(A)	6º	20/06/1981
1911	MURILO CÉSAR PERILLO	12,50	15,00	35,00	62,50	97,50	80,00	APROVADO(A)	7º	26/12/1984
6651	WESLEY FELIPE DE SOUSA ARAÚJO	12,50	25,00	42,50	80,00	77,50	78,75	APROVADO(A)	8º	29/04/1997
0885	JOÃO LUIZ BOLOGNEZI	15,00	17,50	35,00	67,50	90,00	78,75	APROVADO(A)	9º	24/07/1983
11214	LEONARDO ADALBERTO DE OLIVEIRA	12,50	17,50	35,00	65,00	92,50	78,75	APROVADO(A)	10º	21/04/1988
0888	OSVALDO LACERDA	10,00	22,50	40,00	72,50	82,50	77,50	APROVADO(A)	11º	13/10/1979
6149	FLÁVIO FARIAS LIMA	12,50	17,50	45,00	75,00	77,50	76,25	APROVADO(A)	12º	09/02/1987
12811	RAPHAEL WILLIAN BESSA BRANDEL	15,00	10,00	45,00	70,00	80,00	75,00	APROVADO(A)	13º	01/10/1990
7069	ALTEMAR DE CARVALHO MIRA	5,00	20,00	40,00	65,00	85,00	75,00	APROVADO(A)	14º	20/10/1983
1271	TIAGO GIMENES PERES	5,00	20,00	37,50	62,50	87,50	75,00	APROVADO(A)	15º	02/01/1998
11985	ALEXANDRE SANT'ANA DOS SANTOS	7,50	12,50	42,50	62,50	85,00	73,75	APROVADO(A)	16º	10/08/1982
8828	VICTOR HUGO MACRI	5,00	25,00	40,00	70,00	77,50	73,75	APROVADO(A)	17º	24/03/1990
3849	WILLIAM LUIS FRANCISCO	10,00	20,00	37,50	67,50	80,00	73,75	APROVADO(A)	18º	13/08/1991
10472	DAVID DOS SANTOS CORREIA JUNIOR	7,50	15,00	42,50	65,00	77,50	71,25	APROVADO(A)	19º	05/05/1981
0907	ALEXSANDRO FERREIRA COSTA	7,50	15,00	40,00	62,50	80,00	71,25	APROVADO(A)	20º	15/06/1982
4428	VAGNER AUGUSTO NOGUEIRA PENTEADO	5,00	17,50	40,00	62,50	80,00	71,25	APROVADO(A)	21º	28/02/1990
9337	MAURICIO DOS SANTOS ALCIDIO	15,00	17,50	42,50	75,00	65,00	70,00	APROVADO(A)	22º	01/07/1987
2477	TIAGO LUIZ ROCHA CELLANI	7,50	17,50	37,50	62,50	77,50	70,00	APROVADO(A)	23º	31/07/2022
6958	LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA	10,00	17,50	37,50	65,00	72,50	68,75	APROVADO(A)	24º	12/05/1987

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JABOTICABAL
ESTADO DE SÃO PAULO

11115	ALEX MENDES DE VASCONCELOS	5,00	15,00	42,50	62,50	72,50	67,50	APROVADO(A)	25º	29/01/1988
2293	ALDENIR MARCEL PINELLI	7,50	15,00	40,00	62,50	72,50	67,50	APROVADO(A)	26º	08/03/1974
9197	ROBERTO APARECIDO RUARO	7,50	22,50	37,50	67,50	67,50	67,50	APROVADO(A)	27º	06/08/1973
3260	ANACLAIR APARECIDO HOMEM	12,50	10,00	40,00	62,50	70,00	66,25	APROVADO(A)	28º	03/03/1976
5014	TADAO ROBERTO SAKUMA	5,00	22,50	40,00	67,50	62,50	65,00	APROVADO(A)	29º	22/09/1963
7734	CRISTIANO HENRIQUE SOUSA	7,50	20,00	37,50	65,00	55,00	60,00	APROVADO(A)	30º	22/10/1992
10264	JHONATAN FERNANDO DOS SANTOS	15,00	15,00	35,00	65,00	52,50	58,75	APROVADO(A)	31º	16/08/1991
5844	DENIS RODRIGUES MIRANDA	5,00	20,00	37,50	62,50	50,00	56,25	APROVADO(A)	32º	27/09/1990

Jaboticabal, em 05 de julho de 2024.

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito Municipal

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **1146**,Sexta-feira, 05 de Julho de 2024

Prefeitura Municipal de Jaboticabal

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO FINAL
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EMERSON RODRIGO CAMARGO*, Prefeito do Municipio de Jaboticabal, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve pelo presente.*

ARTIGO 1º) - *Homologar o resultado final do Concurso Público n.º 001/2024, cujas provas objetivas foram realizadas no dia 19 de maio de 2024, e as provas práticas no dia 23 de junho de 2024, para provimento de vagas e formação de cadastro reserva dos cargos públicos de Motorista de Veículos Leves e Motorista de Veículos Pesados.*

ARTIGO 2º) - *A validade do aludido Concurso Público é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.*

ARTIGO 3º) - *Revogadas as disposições em contrário, este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.*

Registre-se, publique-se para ciência dos interessados.

Jaboticabal,
Em 05 de julho de 2024.

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito Municipal

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **1146**,Sexta-feira, 05 de Julho de 2024

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA FUNDEB

CACS FUNDEB
Jaboticabal - SP

CONVOCAÇÃO
TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA - 2024

Fabiana Andréa Pizardo, Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS-FUNDEB, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os conselheiros do **CACS-FUNDEB**, para a **Terceira Reunião Ordinária do ano de 2024**, a ser realizada:

DATA: 25/07/2024

HORÁRIO 1ª CHAMADA: 17 horas

HORÁRIO 2ª CHAMADA: 17h15min

LOCAL: Sala de reuniões da SECEL – Av Eduardo Zambianchi, 101, Vila Industrial.

PAUTA:

- Justificativa de ausência dos conselheiros na reunião anterior;
- Comunicações da Presidência;
- Apresentação pelos conselheiros, de comunicações de cada segmento;
- Relatório das correspondências e comunicações, recebidas e expedidas;
- Análise da Prestação de Contas referente ao segundo trimestre de 2024;
- Outros assuntos de interesse do colegiado.

Jaboticabal, 05 de julho de 2024

Fabiana Andréa Pizardo
Presidente do CACS-FUNDEB

Digitalizado com CamScanner

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **1146**,Sexta-feira, 05 de Julho de 2024

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com o artigo 141º da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamento, cada unidade da administração pública, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, devem, para cada fonte diferenciada de recursos, obedecer a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

O referido artigo, em caráter excepcional, delega ao administrador público a competência de deliberar sobre a quebra da ordem cronológica de pagamento das obrigações cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviços públicos, sempre tendo em vista o interesse público.

Para tanto, justificamos que a quebra de ordem cronológica, abaixo relacionada, se faz necessária por tratar-se de serviços essenciais e de natureza continuada, imprescindíveis para assegurar o funcionamento da prestação de serviços de atendimento ao público, bem como o cumprimento da missão institucional.

CATEGORIA III - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS									
CNPJ/CPF	CÓDIGO	RAZÃO SOCIAL	EMPENHO	LIQUIDAÇÃO	DATA LIQUIDÁ.	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR	FONTE DE RECURSO / VÍNCULO	EVENTO
50.385.384/0001-86	64109	HOSPITAL SÃO MARCOS S.A.	4844	9816	27/06/2024	05/07/2024	829,35	01.310.00 - SAÚDE	014.035 - PLANO OPERATIVO HEMODIÁLISE
65.633.414/0001-01	1329	EMURJA - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE JABOTICABAL	4024	10241	01/07/2024	05/07/2024	413.473,70	01.110.00 - GERAL TOTAL	002.012 - LIMPEZA URBANA
65.633.414/0001-01	1329	EMURJA - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE JABOTICABAL	6729	10494	03/07/2024	11/07/2024	86.424,60	01.210.00 - ENSINO INFANTIL	002.054 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM IMÓVEIS
65.633.414/0001-01	1329	EMURJA - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE JABOTICABAL	6730	10492	03/07/2024	11/07/2024	52.477,05	01.220.00 - ENSINO FUNDAMENTAL	002.054 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM IMÓVEIS
04.196.645/0001-00	5845	IMPRENSA NACIONAL	446	10546	04/07/2024	04/07/2024	R$ 1.634,64	01.110.00 - GERAL TOTAL	006.004 - PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS
04.196.645/0001-00	5845	IMPRENSA NACIONAL	446	10421	04/07/2024	04/07/2024	R$ 194,60	01.110.00 - GERAL TOTAL	006.004 - PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS
09.428.862/0001-94	74814	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE APOIO A SAÚDE, A CULTURA E A EDUCAÇÃO – ABRASCE	4533	10556	04/07/2024	05/07/2024	182.900,00	01.210.00 - ENSINO INFANTIL	020.002 - SUPORTE OPERACIONAL ESCOLAR
27.752.437/0001-38	75846	LÍGIA MARCHIORI MOZA DEL GROSSI	6260	10561	04/07/2024	05/07/2024	42.147,70	01.110.00 - GERAL TOTAL	002.059 - SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO
27.752.437/0001-38	75846	LÍGIA MARCHIORI MOZA DEL GROSSI	6260	10560	04/07/2024	05/07/2024	42.147,70	01.110.00 - GERAL TOTAL	002.059 - SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **1146**,Sexta-feira, 05 de Julho de 2024

SAAEJ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2024
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021

ALBERTO CLAUDIO DE ALMEIDA FILHO, Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal – SAAEJ, no exercício de suas atribuições legais, em razão de prévia habilitação no Concurso Público nº 01/2021, vem **CONVOCAR** nos termos do art. 12, I, da Lei nº 3.736, de 03 de abril de 2008:

ELISEU DA SILVA NASCIMENTO para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** - Classificação 40º.

Consequentemente, nos termos do artigo 22, §1º, do diploma legal supramencionado o candidato convocado deverá se apresentar no **Setor de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal - SAAEJ**, sito à Rua Jornalista Cláudio Luís Berchielli, 345 – Jardim Santa Mônica - Jaboticabal – SP, no período de **10/07/2024 a 12/07/2024, e de 17/07/2024 a 18/07/2024 das 7h30m às 12h e das 14h às 16h,** para tratar da respectiva admissão.

Jaboticabal, 05 de julho de 2024.

ALBERTO CLAUDIO DE ALMEIDA FILHO
Presidente do SAAEJ

AVISO DE CONTRATAÇÃO - ERRATA

ERRATA

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 87/2024 - Processo nº. 671/2024
Em conformidade com as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO a **AQUISIÇÃO PARCELADA DE 1500 KILOS DE PÃO FRANCÊS 50 GR**, conforme procedimento realizado pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, a ser fornecida pela empresa GABRIEL BARBAGLIA DE CARVALHO 50878570861 CNPJ: 41.296.097/0001-09. no valor global de R$ 20.925,00 (vinte mil, novecentos e vinte e cinco reais), nos termos do artigo 72 e 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.